



Memorando/Ofício Comum 38.504/2024

De: Barbara S. - SEMCULT - CS

Para: SEMCULT - CS - Comissão de seleção - PNAB e LPG

Data: 21/10/2024 às 13:25:58

Setores envolvidos:

SEMCULT - CS

ATA Nº 001 - Ata de Reunião para Avaliação, Análise e Julgamento de Mérito Cultural e Pontuação de Projetos Culturais

ATA Nº 001 - Ata de Reunião para Avaliação, Análise e Julgamento de Mérito Cultural e Pontuação de Projetos Culturais

A Comissão de Avaliação destinada a análise, julgamento de mérito cultural e pontuação dos Projetos Culturais apresentados em conformidade aos Chamamentos Públicos, com fundamento $^{\circ}_{\square}$ na Lei Complementar n.o 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n.oਜ਼ੋ 11.525, de 11 de maio de 2023, designada pelo Decreto nº 2.254/2024 se reuniu entre os g dias 11 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Paço Municipal na GO 403 Km 9 - Morada do Morro, Senador Canedo, « em horários distintos. Reuniram-se os seguintes membros: Bruno Jelle Siqueira da Cruz -Representante da Socieda Civil, Felipe Gabriel Pereira da Silva - Representante da Sociedas Civil, Barbara Pereira da Silva Marçal e Leandro Alves Pinto - Representantes do Poder € Público, com o objetivo, único e exclusivo, de avaliar, através de mérito cultural e pontuação, as propostas inscritas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022, suas alterações e demais legislações. ₹ Destaca-se que, para a seleção dos projetos, foram utilizados os critérios previstos nos editais supramencionados, sendo eles: a)Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto; b)Relevância da ação proposta para o cenário cultural do≧ Município de Senador Canedo; c) Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelos projeto; d)Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, 5 resultados e desdobramentos do projeto proposto; e)Coerência do plano de divulgação ao cronograma, objetivos e metas do projeto proposto; f)Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas; g)Trajetória artística e cultural do proponente e h)Contrapartida. A comissão de avaliação verificou no sistema que houveram 98 inscrições, sendo que alguns proponentes realizaram a inscrição mais de uma vez. A comissão verificou todas as inscrições ŭ realizadas, sendo avaliadas conjuntamente pelos membros, nos termos do Edital e preenchido as fichas de Avaliação de Merito Cultural, identificadas por nome e numero de inscrição. As fichas individuais de avaliação constam em anexo a esta ata. Após finalização das avaliações, esta comissão realizou a classificação das inscrições conforme criterios previstos no Edital a fim 🖔 de publicar o resultado preliminar da analise de merito no dia 21 de outubro de 2024, conforme previsto no cronograma. Nada mais havendo a tratar sobre o assunto, a ata foi assinada por escribidade promisir de cristale provincia de cristale provinci

Bruno Jelle Siqueira da Cruz	Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil	Representante da Sociedade Civil
Bárbara Pereira da Silva Marçal	Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público	Representante do Poder Público

Anexos:

```
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL ADVALDO JUNIO CORREA FRUTUOZO 545125 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL ADVERTISING INFOTECH 118021 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL AMANDA MARIA SILVA ROCHA 313525 2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_ANAUE_ZOE_FERNANDES_DOS_SANTOS_601509_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_ANDERSON_GONCALVES_BORGES_429533_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_ANDERSON_GONCALVES_BORGES_439375_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_ANDERSON_GONCALVES_BORGES_736130_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_ANDERSON_GONCALVES_BORGES_808696_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_ANGELY_PEREIRA_DE_ASSIS_PARREIRA_795170_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_ASSOCIACAO_GOIANA_DE_KICKBOXING_MUAY_THAI_E_ARTES_MAF
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNNA_LESSA_DA_SILVA_TENORIO_650302_2_.pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL BRUNO DE JESUS COSTA 363319 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL BRUNO DE JESUS E COSTA 111960 2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_184064_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_228335_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_245099_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_469337_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_506662_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_567648_2_.pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_610732_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_645383_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_660023_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_742640_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_853545_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_941005_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_952582_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_BRUNO_DE_JESUS_E_COSTA_973517_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_CLEOMENES_LIMA_DA_SILVA_336427_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_DANIELSON_JOSE_FERREIRA_DA_SILVA_533609_2_.pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL DANIELSON JOSE FERREIRA DA SILVA 810724 2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_DE_MAOS_DADAS_PELA_VIDA_383567_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_DE_MAOS_DADAS_PELA_VIDA_713426_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_DHENIFFER_WAGATA_BARBOSA_115705_2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL ELMO ROCHA 411112 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL ERICK LOURIVAL ALVES LIMA 581074 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL FELLIPE MOREIRA BASTOS 259326 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES 127729 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL INA ZOE FERNANDES DOS SANTOS 343276 2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_INA_ZOE_FERNANDES_DOS_SANTOS_464232_2_.pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL INA ZOE FERNANDES DOS SANTOS 895385 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL IZABELA RUSTIGUEL NOGUEIRA 836830_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_JESSIKA_ALVES_DE_OLIVEIRA_MONTEIRO_226217_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_JESSIKA_ALVES_DE_OLIVEIRA_MONTEIRO_383459_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_JESSIKA_ALVES_DE_OLIVEIRA_MONTEIRO_445256_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_JESSIKA_ALVES_DE_OLIVEIRA_MONTEIRO_483432_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_JESSIKA_ALVES_DE_OLIVEIRA_MONTEIRO_959922_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_JOHNATHANS_SILVA_PAIVA_311700_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_JORGE_ALVES_RIBEIRO_688680_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_KELLY_CRISTINA_DE_JESUS_SILVA_248345_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_137023_2_.pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARCOS JOSE SILVA COELHO 137138 2 .pdf
```

```
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_306663_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_348085_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_427388_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_471462_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_484603_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_512471_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_546802_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_570387_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_MARCOS_JOSE_SILVA_COELHO_636979_2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARCOS JOSE SILVA COELHO 786953 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARCOS JOSE SILVA COELHO 822930 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARCOS JOSE SILVA COELHO 872811 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARCOS JOSE SILVA COELHO 989562 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA 263803 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA 362418 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA 884062 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL RAFAEL BRUNO CAMARGO 843645 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL RAQUEL PEREIRA ROSA 422307 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL RHEUTER SANTOS PEIXOTO 125123 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL SIDNEY CARVALHO VILELA 180331 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL SIDNEY CARVALHO VILELA 530228 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL SIDNEY CARVALHO VILELA 557460 2 .pdf
AVALIACAO DE MERITO CULTURAL SIDNEY CARVALHO VILELA 704064 2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_SIDNEY_CARVALHO_VILELA_855044_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_SIDNEY_CARVALHO_VILELA_972101_2 .pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_SILVANA_MARIA_DA_SILVA_859748_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_293330_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_454853_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_462519_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_462727_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_463436_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_568482_2_.pdf
AVALIACAO\_DE\_MERITO\_CULTURAL\_TALITA\_ATAHALPA\_RODRIGUES\_FERREIRA\_574763\_2\_.pdf
AVALIACAO\_DE\_MERITO\_CULTURAL\_TALITA\_ATAHALPA\_RODRIGUES\_FERREIRA\_587248\_2\_.pdf
AVALIACAO\_DE\_MERITO\_CULTURAL\_TALITA\_ATAHALPA\_RODRIGUES\_FERREIRA\_588686\_2\_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_622558_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_628494_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_662063_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_TALITA_ATAHALPA_RODRIGUES_FERREIRA_966561_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_VICTOR_HENRIQUE_DUTRA_SANTOS_953708_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_VICTOR_HUGO_SILVA_CORDEIRO_514586_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_WALTER_DA_SILVA_ARRUDA_539868_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_WENDERLEIA_ROSA_DE_MORAES_475648_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_WENDERLEIA_ROSA_DE_MORAES_684855_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_WENDERLEIA_ROSA_DE_MORAES_876648_2_.pdf
AVALIACAO_DE_MERITO_CULTURAL_WESLES_FELIPES_DE_ARAUJO_312300_.pdf
```





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ADVALDO	JUNIO CORREA	SITUAÇÃO
	FRUTUOZO		(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINE RUA		
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA: SALAS	545725
		DE CINEMA	3 :37 = 3

	FRUTUOZO			•) HABILITA	
				()	NÃO HAE	BILITADO
NOME DO PROJETO:	CINE RUA					
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/202	24	NÚ	MERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()				INS	CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	IVO()	O() CATEGORIA: SALA		545725		
		DE CINEMA				
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO	(ITE	M 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	ADOS		SIM	1	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano o	de trabalho (Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do	proponente	CPF e RG (se				
Pessoa Física) ou CNPJ (se	e pessoa juríc	dica)	Х			
Currículo do proponente	e\ou portfóli	io artístico e				
demais documentos de c		o da atuação	Χ			
na área cultural pretendi	da;					
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	eto	Χ			
Comprovante de endere	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3	-	•	Χ			
conta de energia ou con	ta de água e	em nome do	,,			
proponente)						
Declaração de residêncio	a (Anexo VIII)					X GOVERMO
Autodeclaração étnico-re	acial (Anovo	VI)	Х			





Declaração de representação (Anexo VII)			Х
---	--	--	---

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do	
	Município de Senador Canedo	
В	A análise deverá considerar se a ação contribui para o	10
	enriquecimento e valorização da cultura do Município de	
	Senador Canedo.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Aspectos de integracão comunitária na acão proposta pelo projeto	
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiencia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

🔊 BILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09E





0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de	
	execução às metas, resultados e desdobramentos do	
	projeto proposto	
	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto	
D	sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha	10
D	orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto,	10
	metas e objetivos previstos. Também deverá ser	
	considerada a coereîncia e conformidade dos valores e	
	quantidades dos itens relacionados na planilha	
	orçamentaria do projeto.	
Sendo:		
0 para INCOMPLE	ETO .	
2 para INICATICEAT	ÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes	
z para inskrisi kr		nnrovação
•	RIO: traz poucas informações, informações genéricas sem cor	nprovação
6 para SATISFATÓ	RIO: traz poucas informações, informações genéricas sem con: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações	
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO:		s, ações e/ou
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO:	: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações	s, ações e/ou
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para	: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA:	s, ações e/ou
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para	: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	s, ações e/ou to e nas ações
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para	: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto	s, ações e/ou to e nas ações
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas.	: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e	to e nas ações
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante	s, ações e/ou to e nas ações
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas.	e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como	to e nas ações
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante	to e nas ações
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo:	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFAT	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações 10
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFATÓ	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações 10
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFAT 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO:	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações 10
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFATÓ 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações 10
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFAT 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO:	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações 10
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFATÓ 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	to e nas ações 10
e para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para pretendidas. E Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFATÓ 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO: documentos para	e apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	nprovação s, ações e/ou

Sendo:

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10	
	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma,	
	objetivos e metas do projeto proposto	
E	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e	
E	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante	
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como	
	a capacidade de executá-los.	

Sendo:

pr	е	ter	nd	id	as	

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
_	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades	10
'	desenvolvidas	10





A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que	
compõem o corpo técnico e artístico, verificando a	
coerencia ou não em relação às atribuições que serão	
executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão	
considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

preferances.		
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Trajetória artística e cultural do proponente	
G	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Contrapartida	
Н	Será avaliado o interesse público da execução da	10
	contrapartida proposta pelo agente cultural	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

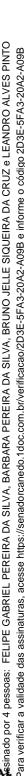
PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	80

🗞sinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





Pontuação Máxima	Descrição do Ponto Extra	Identificação do Ponto Extra
5	Proponentes do gênero feminino	I
0	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
5	Proponentes negros e indígenas	J
5	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
5	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	K
5	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
5	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	L
5	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
15 goveri50 i	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	







PARECER

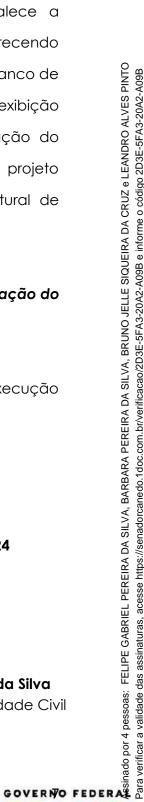
O presente parecer visa analisar o projeto "CINE RUA" submetido pela ADVALDO JUNIO CORREA FRUTUOZO no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria SALAS DE CINEMA.

O projeto propõe realização de exibições gratuitas de filmes em alta qualidade de som e imagem em praças públicas de Senador Canedo. A programação incluirá filmes nacionais e internacionais fora do circuito comercial, com a participação de estudantes, professores, jornalistas culturais, cinéfilos e formadores de opinião. Será realizada uma abordagem prática, com exemplos e exercícios reais. A proposta visa atender um público que normalmente não tem acesso a esse tipo de conteúdo e discussões.

A exibição promete ser uma valiosa contribuição para o acervo cultural de Senador Canedo ao criar uma experiência cultural similar à de grandes cidades estrangeiras, ocupando o espaço urbano de forma cultural e acessível. Cada sessão contará com a exibição de um curta e um longa-metragem, além de debates com diretores para aproximar o público dos bastidores do cinema. Serão dois meses de programação, com dois eventos mensais, cada um contemplando uma conversa temática que envolva o público e o contexto social da cidade.

A proposta apresenta um cronograma claro de execução e montagem, com estruturação dos espaços, locação e aquisição de instrumentos, entre outros, metodologia clara e viável para a exibição. O proponente ADVALDO JUNIO demonstra competência técnica e experiência no ramo, com vários trabalhos já desenvolvidos, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A









equipe técnica do projeto conta com coordenação, produção, direção e assistentes, ambos os profissionais com vasto currículo de trabalhos desenvolvidos.

A exibição promove a disseminação do conhecimento e fortalece a identidade cultural local, bem como será realizado gratuitamente, oferecendo acesso a um público amplo e diversificado. Também será criado um banco de dados cultural para registrar as experiências dos participantes. A exibição garantirá acessibilidade através de linguagem simples e estruturação do espaço em locais de fácil acesso a pessoas com deficiência. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil









Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

A Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ADVERTISIN	IG INFOTECH	SITUAÇÃO
			() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	RESISTÊNCI	A DO MORRO	
PESSOA FÍSICA ()		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA (X)			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	VO()	CATEGORIA:	118021
		PRODUÇÕES	110021
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

				l ` ′	HABILITAD,	
	_			(X) NÃO HAE	BILITADO
NOME DO PROJETO:	RESISTÊNC	IA DO MORRO				
PESSOA FÍSICA ()	ļ.	EDITAL Nº 001/202	24	ΝÚ	MERO DE	
PESSOA JURÍDICA (X)			INS	CRIÇÃO:		
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()			118021		
		PRODUÇÕES				-
		AUDIOVISUAIS				
		(CURTA METRAGE	EM)			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃC) (ITE	M 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	ADOS		SIA	M	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano d	e trabalho	(Anexo II)	Х	(
Documentos pessoais do _l	proponente	CPF e RG (se			Х	
Pessoa Física) ou CNPJ (se	e pessoa jurí	dica)			^	
Currículo do proponente e	e\ou portfó	lio artístico e				
demais documentos de c		io da atuação			X	
na área cultural pretendio	da;					
Mini currículo dos integrar	ites do proje	eto			Х	
Comprovante de endere	ço e residêr	ncia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (, ,	•			X	
conta de energia ou cont	a de água	em nome do				
proponente)						GOVERNO
Declaração de residêncio	(Anexo VIII)			Х	





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "RESISTÊNCIA DO MORRO" submetido pelo proponente ADVERTISING INFOTECH no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "b" é obrigatório a apresentação de "Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)." Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado o CNPJ da pessoa jurídica inscrita.

Conforme item 7.1 "c" é obrigatório a apresentação de "Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;" Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado o portfólio artístico da empresa proponente ADVERTISING INFOTECH.

Conforme item 7.1 "d" é obrigatório a apresentação de "Minicurrículo dos integrantes do projeto". Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado o minicurrículo de ANDRE LUIS NETO DA SILVA e WESLEY RODRIGUES DA SILVA, profissionais que compõem a equipe técnica do projeto.









Conforme item 3.6 do edital, a pessoa Jurídica (com ou sem fins lucrativos) deve, obrigatoriamente, possuir sede no município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos. Ainda de acordo com o item 7.1 "f" do referido edital é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).

O proponente anexou comprovante de endereço em nome de ANDRE LUIS NETO DA SILVA e não foi apresentado o anexo VIII conforme previsto no Edital nº 001/2024.

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 725402 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público







CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	AMANDA M	MARIA SILVA ROCHA	SITUAÇÃO
			(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	OFICINA D	E FOTOGRAFIA E AUDIC	OVISUAL PARA MULHERES
	EMPREENDI	EDORAS	
PESSOA FÍSICA (X)	-	EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA:	313525
		FORMAÇÃO	313323
		AUDIOVISUAL	

				' '	HABILITA	
				. ,	NÃO HAE	
NOME DO PROJETO:		E FOTOGRAFIA E A	UDIO	VISU	IAL PARA <i>I</i>	MULHERES
PESSOA FÍSICA (X)	EMPREEND	EDITAL Nº 001/20	24	NIÍA	MERO DE	
PESSOA FISICA (X)		EDITAL N° 001/20.	24		CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	IVO()	CATEGORIA:	ATECORIA			0.5
		FORMAÇÃO			3135	25
		AUDIOVISUAL				
			•			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	ICÃO) (ITF	M 7 1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA		A LIAI A DE INGON	SIN		NÃO	não se
TIENS A SEREM CONSIDERA	4DO3		3110	VI	NAO	APLICA
						7 11 21 37 1
Apresentação do Plano o	le frabalho (Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do	proponente	CPF e RG (se	Χ			
Pessoa Física) ou CNPJ (se	e pessoa jurío	dica)				
Currículo do proponente	e\ou portfól	io artístico e				
demais documentos de c		o da atuação	Χ			
na área cultural pretendio	da;					
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	eto	Х			
Comprovante de endere	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (, ,		Χ			
conta de energia ou con	ta de água (em nome do	^	•		
proponente)						GOVERNO
	a (Anexo VIII		Χ			





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	Х	
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II	
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10

Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	ETO TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ra além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	s, ações e/ou
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
В	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.	10
Sendo: 0 para INCOMPL	_	
6 para SATISFATÓ 10 para PLENC documentos pa	TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes DRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem color: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	es, ações e/ou
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe	es, ações e/ou

Sendo:

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo
	projeto
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta 10
	aspectos de integração comunitária, em relação ao
	impacto social para a inclusão de pessoas com





deficiencia,	idosos	е	demais	grupos	em	situação	de
histórica vuln	erabilid	ade	e econôn	nica/soc	ial.		

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
D	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerencia e conformidade dos valores e	10
	quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma,
	objetivos e metas do projeto proposto
	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e
_	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como
	a capacidade de executá-los.

Sendo:

0 para INCOMPLETO

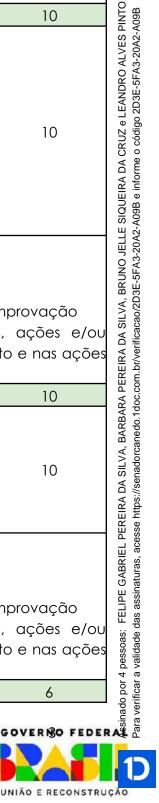
2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA:







	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades
	desenvolvidas
	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que
F	compõem o corpo técnico e artístico, verificando a 10
	coerencia ou não em relação às atribuições que serão
	executadas por eles no projeto (para esta avaliaç ã o serão
	considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Trajetória artística e cultural do proponente	
	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
G	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Contrapartida
н	Será avaliado o interesse público da execução da 10
	contrapartida proposta pelo agente cultural

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	76





Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	20 goveri50 i







PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "OFICINA DE FOTOGRAFIA E AUDIOVISUAL PARA MULHERES EMPREENDEDORAS" submetido pela AMANDA MARIA SILVA ROCHA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL.

rafica e objetivo tilizando possam gitais. A utilizará da uma destimular ral, bem la como o al.

O COMO O al.

D C CONTRO BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINITO O projeto propõe uma formação audiovisual relacionado à fotografica e audiovisual voltada para mulheres empreendedoras tem como objetivo ensinar técnicas básicas de produção de conteúdo audiovisual, utilizando ferramentas acessíveis, como smartphones, para que essas mulheres possam promover seus negócios de maneira eficaz nas plataformas digitais. A formação conta com 6 aulas totalizando 4 horas de duração e utilizará materiais gratuitos ou de fácil acesso à população. Será realizada uma abordagem prática, com exemplos e exercícios reais. A proposta visa estimular o empoderamento feminino através da produção de conteúdo digital, bem como promover a visibilidade dos negócios locais de Senador Canedo

A formação promete ser uma valiosa contribuição para o acervo cultural de Senador Canedo, ao abordar o empoderamento feminino e a transformação social, destacando sua relevância em ambientes culturais limitados, como o de Senador Canedo. Além disso, promove visibilidade do comércio local.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção da formação. A proponente AMANDA MARIA demonstra competência técnica e experiência no ramo, com vários trabalhos já desenvolvidos, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica do projeto







conta com produtor, instrutora da oficina, fotografia e auxiliar, ambos os profissionais com vasto currículo de trabalhos desenvolvidos.

A formação promove a disseminação do conhecimento e fortalece a identidade cultural local, bem como será realizado gratuitamente, oferecendo acesso a um público amplo e diversificado. A formação garantirá acessibilidade através de linguagem simples e desenvolvimento do trabalho em locais de fácil acesso a pessoas com deficiência. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público









CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ANAUÊ ZOI	É FERNANDES DOS	SITUAÇÃO
	SANTOS		() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	MEU PRIME	IRO DOCUMENTÁRIO	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA:	601509
		FORMAÇÃO	001307
		AUDIOVISUAL	

	SANTOS			() HABII	ITAD	PΑ	
		(X) NÃO HABILITADO					
NOME DO PROJETO:	MEU PRIME	EIRO DOCUMENTÁR	RIO	0			
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA ()		EDITAL N° 001/20	24	NÚMERO INSCRIÇ <i>i</i>			
REPRESENTANTE DE COLET	IVO()	CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL		601509			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO) (ITEM 7.1)		
ITENS A SEREM CONSIDERA	\DO\$		SIA	ΛNÃ	O	não se aplica	
Apresentação do Plano d	e trabalho ((Anexo II)	Х				
Documentos pessoais do Pessoa Física) ou CNPJ (se		•	Х				
Currículo do proponente o demais documentos de c na área cultural pretendio	omprovaçã		Х				
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	eto	Х				
Comprovante de endered Canedo a pelo menos 3 (conta de energia ou cont proponente)	três) anos (C	Comprovante de		X		GOVERN <u>1</u> O	
Doctaração do recidência	r (Aneyo VIII)	Х				
Declaração de residêncio		′					





Declaração de representação (Anexo VII)			Х
---	--	--	---

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "MEU PRIMEIRO DOCUMENTÁRIO" submetido por ANAUÊ ZOÉ FERNANDES DOS SANTOS no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL.

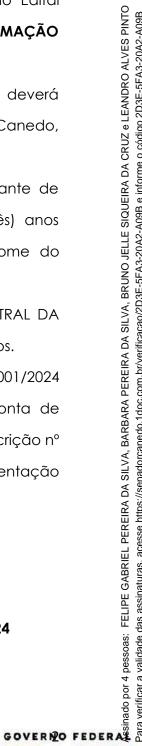
Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

O proponente anexou no momento da inscrição, a FICHA CADASTRAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO em nome de Marcella Moreira dos Santos.

Diante da análise detalhada acima e considerando que o Edital nº 001/2024 prevê especificamente que seja apresentado comprovante de conta de energia ou conta de água, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 343276 **DESCLASSIFICADA** devido a não apresentação da documentação obrigatória.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024







Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva

Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

SANDAD DELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ANDERSON	I GONÇALVES	SITUAÇÃO
	BORGES		(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	DO PROJETO: CLARA E SALGADA: RETRATOS DA DEPE		
PESSOA FÍSICA (X)	L	EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA:	429533
		PRODUÇÕES	72/333
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

	BORGES			,) HABILITA	
				` ') NÃO HAE	BILITADO
NOME DO PROJETO:	CLARA E SA	ALGADA: RETRATOS	S DA	DEPF	RESSÃO	
PESSOA FÍSICA (X)	Į.	EDITAL Nº 001/202	24	ΝÚ	MERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()				INS	CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	IVO()	CATEGORIA:		429533		
		PRODUÇÕES			72/0	
		AUDIOVISUAIS				
		(CURTA METRAGE	EM)			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO	(ITE	EM 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	ADOS		SIN	M	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano c	le trabalho (Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do	proponente	CPF e RG (se	Х			
Pessoa Física) ou CNPJ (se	e pessoa jurío	dica)	^			
Currículo do proponente	•					
demais documentos de c		o da atuação	Χ			
na área cultural pretendio	da;					
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	eto	Х			
Comprovante de endere	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (, ,	.	Х			
conta de energia ou con	ta de água (em nome do	^			
proponente)						GOVERNO
Declaração de residêncio	n (Anexo VIII	1	Х			





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	Х	
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	
A	Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	

Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	ETO TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ra além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	s, ações e/ou
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
В	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.	10
Sendo: 0 para INCOMPL	_	
6 para SATISFATÓ 10 para PLENC documentos pa	TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes DRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem color: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	es, ações e/ou
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe	es, ações e/ou

Sendo:

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo
	projeto
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta 10
	aspectos de integração comunitária, em relação ao
	impacto social para a inclusão de pessoas com





deficiencia,	idosos	е	demais	grupos	em	situação	de
histórica vuln	erabilid	ade	e econôr	nica/soc	ial.		

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

6	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	
10	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	D
		Sendo:
	.TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes ÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem co	· ·
es, ações e/	D: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ura além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	10 para PLENC documentos pa
es, ações e/ eto e nas açõ	D: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ira além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	10 para PLENC
es, ações e/ eto e nas açõ	D: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe	10 para PLENC documentos pa
es, ações e/eto e nas ações e/eto e nas ações e/emprovação es, ações e/	PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	endo: 2 para INCOMPL 2 para INSATISFA 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO

Sendo:

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 6
	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma,
	objetivos e metas do projeto proposto
_	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e
E	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como
	a capacidade de executá-los.

Sendo:

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades
	desenvolvidas
	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que
F	compõem o corpo técnico e artístico, verificando a 10
	coerencia ou não em relação às atribuições que serão
	executadas por eles no projeto (para esta avaliaç ã o serão
	considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Trajetória artística e cultural do proponente	
	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
G	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Contrapartida
н	Será avaliado o interesse público da execução da 10
	contrapartida proposta pelo agente cultural

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exeguibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	72

GOVERNO FEDERA

UNIÃO E RECONSTRUÇ





Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
J	Proponentes negros e indígenas	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	15 goveri50 i





PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "CLARA E SALGADA: RETRATOS DA **DEPRESSÃO**" submetido por **ANDERSON GONÇALVES BORGES** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES **AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).**

essão. É ocionais na clara o so, será iativo e esso acional acesso os iadades, cacional essoas: EFILE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINITO O projeto propõe a produção de um curta metragem sobre depressão. É inspirado na música Clara e Salgada que fala sobre os desafios emocionais causados pela depressão e ansiedade. A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital, visando tocar o público alvo e incentivar a busca por apoio e tratamento. Além disso, será explorado a forma que a música foi feita, mostrar o processo criativo e abordar a importância da arte na vida das pessoas que passam por essa situação.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do curta-metragem. O proponente ANDERSON GONÇALVES BORGES demonstra competência técnica e experiência no ramo, com produções já realizadas anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de som, filmagem, fotografia e edição apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto será divulgado em plataformas digitais, garantindo assim o acesso ao publico diversificado, podendo ser exibido em escolas, universidades, grupos de apoio, entre outros. Será utilizado acessibilidade comunicacional através da lingua brasileira de sinais, legendas e linguagens simples.

O projeto aborda um tema bastante sensível nos dias atuais e que visa incentivar jovens com depressão através da arte, mas também promove a











conscientização e busca por tratamento. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves PintoRepresentante do Poder Público







CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	ANDERSON	GONÇALVES	SITUAÇÃO
	BORGES		() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	NÃO FOI PO	OSSÍVEL VERIFICAR	
SSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
SSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
PRESENTANTE DE COLETI	VO()	CATEGORIA:	
		PRODUÇÕES	439375
		AUDIOVISUAIS	107070
		(CURTA METRAGEM)	
			metido por ANDERSON o município de Senado
GONÇALVES BORGES Canedo, na Categori	no âmbito ia PRODUÇÕ	do Edital 001/2024 da	o município de Senado: RTA METRAGEM).
GONÇALVES BORGES Canedo, na Categori	no âmbito ia PRODUÇÕ	do Edital 001/2024 da	o município de Senado
GONÇALVES BORGES Canedo, na Categori Conforme Item 3.13	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº	do Edital 001/2024 do PES AUDIOVISUAIS (CUI	o município de Senado: RTA METRAGEM).
Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc	do Edital 001/2024 do PES AUDIOVISUAIS (CUI P 001/2024, nos casos a, será considerado so	o município de Senadol RTA METRAGEM). de envio de mais de 1
Canedo, na Categorio Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoo	do Edital 001/2024 do PES AUDIOVISUAIS (CUI P 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	o município de Senadol RTA METRAGEM). de envio de mais de 1 omente o último projeto
Canedo, na Categorio Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições proponente	do Edital 001/2024 do PES AUDIOVISUAIS (CUI P 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	o município de Senador RTA METRAGEM). de envio de mais de 1 comente o último projeto do link disponibilizado nº 145312, nº 736130, nº
Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o p	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições proponente	do Edital 001/2024 do PES AUDIOVISUAIS (CUI P 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	o município de Senador RTA METRAGEM). de envio de mais de 1 comente o último projeto do link disponibilizado nº 145312, nº 736130, nº
Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o p	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições proponente	do Edital 001/2024 do PES AUDIOVISUAIS (CUI P 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	o município de Senador RTA METRAGEM). de envio de mais de 1 comente o último projeto do link disponibilizado nº 145312, nº 736130, nº
Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o p	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições proponente	do Edital 001/2024 do PES AUDIOVISUAIS (CUI P 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	o município de Senador RTA METRAGEM). de envio de mais de 1 comente o último projeto do link disponibilizado

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 439375 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil **Felipe Gabriel Pereira da Silva** Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

	ANDERSON	GONÇALVES	SITUAÇÃO	\Box
	BORGES		() HABILITADA	
			(X) NÃO HABILITADO	
NOME DO PROJETO:	CLARA E SA	LGADA: RETRATOS DA	DEPRESSÃO	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLETI	` '	CATEGORIA:		
		PRODUÇÕES	736130	
		AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)		
PARECER				
O presente parecer	visa analisar	o projeto "CLARA E	SALGADA: RETRATOS D	A
		, ,	SALGADA: RETRATOS D BORGES no âmbito c	
DEPRESSÃO " submeti	do por AND	ERSON GONÇALVES		0
DEPRESSÃO " submeti	do por AND Junicípio de S	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na	BORGES no âmbito c	0
DEPRESSÃO " submetion	do por AND Junicípio de S	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na	BORGES no âmbito c	0
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do management	do por and Junicípio de S A METRAGEM)	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na).	BORGES no âmbito c	o S
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do m AUDIOVISUAIS (CURTA	do por AND Junicípio de S A METRAGEM) do Edital nº	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na). 001/2024, nos casos	BORGES no âmbito d Categoria PRODUÇÕI	o 8 s
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do m AUDIOVISUAIS (CURTA	do por AND Junicípio de S A METRAGEM) do Edital nº	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na). 001/2024, nos casos	BORGES no âmbito de categoria PRODUÇÕI	o 8 s
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do mana de la conforme Item 3.13 (um) projeto pela mana depresentado.	do por AND nunicípio de S A METRAGEM) do Edital nº esma pessoa	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na). 001/2024, nos casos , será considerado se	BORGES no âmbito de categoria PRODUÇÕI	o : s
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do m AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	do por AND nunicípio de S A METRAGEM) do Edital nº esma pessoa as inscrições	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na). 001/2024, nos casos 1, será considerado se realizadas através	BORGES no âmbito de Categoria PRODUÇÕI de envio de mais de comente o último proje	0 SS
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do m AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	do por AND nunicípio de S A METRAGEM) do Edital nº esma pessoa as inscrições proponente r	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na). 001/2024, nos casos 1, será considerado se realizadas através	BORGES no âmbito de Categoria PRODUÇÕI de envio de mais de comente o último projet do link disponibilizado	0 SS
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do m AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o p	do por AND nunicípio de S A METRAGEM) do Edital nº esma pessoa as inscrições proponente r	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na). 001/2024, nos casos 1, será considerado se realizadas através	BORGES no âmbito de Categoria PRODUÇÕI de envio de mais de comente o último projet do link disponibilizado	0 SS
DEPRESSÃO" submetion Edital 001/2024 do m AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o p	do por AND nunicípio de S A METRAGEM) do Edital nº esma pessoa as inscrições proponente r	ERSON GONÇALVES Senador Canedo, na). 001/2024, nos casos 1, será considerado se realizadas através	BORGES no âmbito de Categoria PRODUÇÕI de envio de mais de comente o último projet do link disponibilizado	0 SS

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 736130 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil **Felipe Gabriel Pereira da Silva** Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	ANDERSON	GONÇALVES	SITUAÇÃO
	BORGES		() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
IOME DO PROJETO:	NÃO FOI PO	OSSÍVEL VERIFICAR	
ESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETI	IVO()	CATEGORIA:	
		PRODUÇÕES	808696
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	
GONCALVES BORGES		, -	metido por ANDERSON o município de Senador
GONÇALVES BORGES Canedo, na Categori	no âmbito	do Edital 001/2024 do	o município de Senador
Canedo, na Categori	no âmbito ia PRODUÇÕ	do Edital 001/2024 do	o município de Senador
Canedo, na Categori Conforme Item 3.13	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº	do Edital 001/2024 da ES AUDIOVISUAIS (CUI 001/2024, nos casos	município de Senador RTA METRAGEM).
Canedo, na Categori Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	ino âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc	do Edital 001/2024 do ES AUDIOVISUAIS (CUI 001/2024, nos casos a, será considerado so	município de Senador RTA METRAGEM). de envio de mais de 1
Canedo, na Categori Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	no âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições	do Edital 001/2024 do ES AUDIOVISUAIS (CUI 001/2024, nos casos a, será considerado so realizadas através	município de Senador RTA METRAGEM). de envio de mais de 1 comente o último projeto
Canedo, na Categori Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	ino âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições	do Edital 001/2024 do ES AUDIOVISUAIS (CUI 001/2024, nos casos a, será considerado so realizadas através	de envio de mais de 1 comente o último projeto do link disponibilizado, nº 145312, nº 736130, nº
Canedo, na Categori Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o p	ino âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições	do Edital 001/2024 do ES AUDIOVISUAIS (CUI 001/2024, nos casos a, será considerado so realizadas através	de envio de mais de 1 comente o último projeto do link disponibilizado, nº 145312, nº 736130, nº
Canedo, na Categori Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o p	ino âmbito ia PRODUÇÕ do Edital nº esma pessoc as inscrições	do Edital 001/2024 do ES AUDIOVISUAIS (CUI 001/2024, nos casos a, será considerado so realizadas através	município de Senador RTA METRAGEM). de envio de mais de 1 comente o último projeto do link disponibilizado,

PARECER







Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 808696 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ANGELY PE	REIRA DE ASSIS	SITUAÇÃO
	PARREIRA		() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CIRCULA C	INEMA	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETI	VO()	CATEGORIA: SALAS	795170
		DE CINEMA	//31/0

	PARREIRA			() HABILITADA ~			
	(X) NÃO HABIL		BILITADO				
NOME DO PROJETO:	CIRCULA C	INEMA					
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/202	24	NÚ/	MERO DE		
PESSOA JURÍDICA ()	I			INS	CRIÇÃO:		
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA: SALA	AS		7951	70	
		DE CINEMA			//31	70	
CDITÉDIOS	DEFEDENTES	À FTARA DE INICOR	1010	/ITF	AA 7 1\		
CKIIEKIOS	KELEKENIE2	À ETAPA DE INSCR	IÇAO	(116	M 7.1)		
TENS A SEREM CONSIDERADOS		SIM	1	NÃO	não se		
						APLICA	
Apresentação do Plano d	e trabalho (Anexo II)	Χ				
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se							
Pessoa Física) ou CNPJ (se	pessoa juríc	dica)	Х				
Currículo do proponente e	e\ou portfóli	o artístico e					
demais documentos de c		o da atuação	Χ				
na área cultural pretendic	da;						
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	to	Х				
Comprovante de endered	ço e residên	cia em Senador					
Canedo a pelo menos 3 (três) anos (C	Comprovante de			X		
conta de energia ou cont	a de água e	em nome do			^		
proponente)							
Declaração de residêncio	(Anexo VIII)		Х			GOVERMO	
	acial (Anexo		X				





Declaração de representação (Anexo VII)		Х
	l	

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "CIRCULA CINEMA" submetido por ANGELY PEREIRA DE ASSIS PARREIRA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria SALAS DE CINEMA

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

O proponente anexou no momento da inscrição, a FICHA CADASTRAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO em nome de Marcella Moreira dos Santos.

Diante da análise detalhada acima e considerando que o Edital nº 001/2024 prevê especificamente que seja apresentado comprovante de conta de energia ou conta de água, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 795170 **DESCLASSIFICADA** devido a não apresentação da documentação obrigatória.





Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

To of October 2 Per Seinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ASSOCIAC	AO GOIANA DE	SITUAÇÃO
	KICKBOXIN	IG MUAY THAI E ARTES	() HABILITADA
	MARCIAIS		(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	GUARDIÕE	S DO RING	
PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	725402

	KICKBOXIN	IG MUAY THAI E AR	TES	() HABILITADA			
	MARCIAIS (X) NÃO) NÃO HAE	BILITADO		
NOME DO PROJETO:	GUARDIÕE	S DO RING					
PESSOA FÍSICA ()	ļ	EDITAL N° 001/202	24	ΝÚ	MERO DE		
PESSOA JURÍDICA (X)	JURÍDICA (X)			INS	CRIÇÃO:		
REPRESENTANTE DE COLE					7254	02	
		PRODUÇÕES			/ 257	02	
		AUDIOVISUAIS					
		(CURTA METRAGE	M)				
CRITÉRIO	S REFERENTES	À ETAPA DE INSCRI	ÇÃC) (ITE	EM 7.1)		
TENS A SEREM CONSIDERADOS			SIM		NÃO	não se	
						APLICA	
Apresentação do Plano	de trabalho (.	Anexo II)	X				
Documentos pessoais do	proponente	CPF e RG (se			Х		
Pessoa Física) ou CNPJ (s	e pessoa juríc	dica)			^		
Currículo do proponente	e\ou portfóli	io artístico e					
demais documentos de d		o da atuação	X				
na área cultural pretendi	ida;						
Mini currículo dos integra	ntes do proje	to	X				
Comprovante de endere	eço e residên	cia em Senador					
Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de					X		
conta de energia ou conta de água em nome do		em nome do					
proponente)						GOVERN <u>1</u> O	
Declaração de residênci	a (Anevo VIII)				Х		





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	Х	
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "GUARDIÕES DO RING" submetido pelo proponente ASSOCIAÇÃO GOIANA DE KICKBOXING MUAY THAI E ARTES MARCIAIS no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "b" é obrigatório a apresentação de "Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)." Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado o CNPJ da pessoa jurídica inscrita.

Conforme item 3.6 do edital, a pessoa Jurídica (com ou sem fins lucrativos) deve, obrigatoriamente, possuir sede no município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos. Ainda de acordo com o item 7.1 "f" do referido edital é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).

O proponente anexou comprovante de endereço em nome de ALICE TELES GOMES e não foi apresentado o anexo VIII conforme previsto no Edital nº 001/2024.









Conforme item 5.8 e 5.9 do Edital:

- 5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas;
- II pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente (mais da metade) composta por pessoas negras (Pretas e pardas) e/ou indígenas;
- IV outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica."
- 5.9 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e anexá-la no momento da inscrição.

O proponente não comprovou os requisitos previstos no item 5.8 e 5.9 do Edital pois foi encaminhado a Declaração etnico-racial de ALICE TELES GOMES apenas.

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 725402 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024









Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público Felipe Gabriel Pereira da Silva

Representante da Sociedade Civil

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

The stands of the stands of the garrier das silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	BRUNNA LE	SSA DA SILVA	SITUAÇÃO
	TENORIO		() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	VENDAVAL	. DA SORTE	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO()	CATEGORIA:	650302
		PRODUÇÕES	030002
		AUDIOVISUAIS	
		(VIDEOCLIPES)	

	TENORIO		() HABILITADA			
			(BILITADO		
NOME DO PROJETO:	VENDAVAL	. DA SORTE				
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/202	24 N	NÚMERO DE		
PESSOA JURÍDICA ()			l l	NSCRIÇÃO:		
REPRESENTANTE DE COLET	` '			6503	102	
		PRODUÇÕES		0500	02	
		AUDIOVISUAIS				
		(VIDEOCLIPES)				
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO ((ITEM 7.1)		
ITENS A SEREM CONSIDERA	ENS A SEREM CONSIDERADOS		SIM	NÃO	não se	
					APLICA	
Apresentação do Plano c	de trabalho (Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do	proponente	CPF e RG (se	Х			
Pessoa Física) ou CNPJ (se	e pessoa jurío	dica)	^			
Currículo do proponente	e\ou portfóli	io artístico e				
demais documentos de c		o da atuação	Χ			
na área cultural pretendio	da;					
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	rto		Х		
Comprovante de endere	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de			Х			
conta de energia ou conta de água em nome do		^				
proponente)					GOVERN <u>1</u> O	
Declaração de residêncio	a (Anexo VIII))	Χ			





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "VENDAVAL DA SORTE" submetido por BRUNNA LESSA DA SILVA TENORIO no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (VIDEOCLIPES).

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "d" é obrigatório a apresentação do Minicurrículo dos integrantes do projeto. REIS PRODUTORA LTDA integra a equipe técnica do projeto apresentado e verificando-se a documentação apresentada não foi anexado o currículo da mesma.

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 650302 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024







Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva

Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves PintoRepresentante do Poder Público

A Silva, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	BRUNO DE	JESUS COSTA	SITUAÇÃO
			(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	A ARTE DE	PERTENCER	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	VO()	CATEGORIA:	363319
		PRODUÇÕES	000017
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

				٠,	HABILITA	
				() NÃO HABILITAD		
NOME DO PROJETO:	A ARTE DE	PERTENCER				
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/202	24	ΝÚΛ	MERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()	` '			INS	CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLETI	VO()	CATEGORIA:			3633	19
		PRODUÇÕES			0000	, , ,
		AUDIOVISUAIS				
		(CURTA METRAGE	EM)			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO	(ITE	M 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	\DO\$		SIA	Λ	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano d	e trabalho (Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do p	oroponente	CPF e RG (se	X			
Pessoa Física) ou CNPJ (se	pessoa jurío	dica)	^			
Currículo do proponente e	•					
demais documentos de co	-	o da atuação	Χ			
na área cultural pretendic	la;					
Mini currículo dos integran	tes do proje	eto	Х			
Comprovante de endereç	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de			Χ			
conta de energia ou conta de água em nome do		em nome do	, ,			
proponente)						GOVERNO
Declaração de residência	(Anexo VIII]	Х			





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II	
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10

Sendo:

Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	ETO TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ra além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	s, ações e/ou
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
В	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.	10
Sendo: 0 para INCOMPL	_	
6 para SATISFATÓ 10 para PLENC documentos pa	TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem color: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	es, ações e/ou
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe	es, ações e/ou

Sendo:

	Pontuação obtida: 10
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo
	projeto
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta 10
	aspectos de integração comunitária, em relação ao
	impacto social para a inclusão de pessoas com





deficiencia,	idosos	е	demais	grupos	em	situação	de
histórica vuln	erabilid	ade	e econôn	nica/soc	ial.		

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
D	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerencia e conformidade dos valores e	10
	quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 6
	Coerencia do Plano de Divulgacão ao Cronograma,
	objetivos e metas do projeto proposto
E	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e
_	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como
	a capacidade de executá-los.

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA:

10

FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09E GOVERBO FEDERA





	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas
	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que
F	compõem o corpo técnico e artístico, verificando a 10
	coerencia ou não em relação às atribuições que serão
	executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão
	considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Trajetória artística e cultural do proponente	
	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
G	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Contrapartida
н	Será avaliado o interesse público da execução da 10
	contrapartida proposta pelo agente cultural

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA:	2
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	68





Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
J	Proponentes negros e indígenas	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "A ARTE DE PERTENCER" submetido por BRUNO DE JESUS COSTA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

e ação e fístico. É retende a todos. culturais pe cada ribuição do monstra cabalhos a acreso a arte é presenta do acesso sidades, e correspondente perelka da SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA PEREIRA DA S O projeto propõe a produção de um documentário de conscientização e valorização da diversidade dentro da cultura, destacando as experiências e os desafios de pessoas com deficiência física dentro do contexto artístico. É inspirado na história de vida do proponente como deficiente físico e pretende revelar a importância da arte como meio de expressão e inclusão para todos. A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital, visando tocar o público alvo e mostrar que cada pessoa com deficiência física tem uma história única, valorizar a contribuição das pessoas com deficiência para a sociedade com a arte, incentivar o desenvolvimento da cultura por pessoas nessas condições, provando que com recursos e apoio elas podem alcançar grandes objetivos, além de valorizar os artistas que tenham qualquer tipo de deficiência contando o quanto a arte é extremamente importante.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do documentário. O proponente BRUNO DE JESUS COSTA demonstra competência técnica e experiência no ramo, com apresentações e trabalhos já realizados anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de som, filmagem, fotografia e edição apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto será divulgado em plataformas digitais, garantindo assim o acesso ao público diversificado, podendo ser exibido em escolas, universidades,









grupos de apoio, entre outros. Será utilizado acessibilidade comunicacional através da língua brasileira de sinais e legendas.

O projeto aborda um tema bastante sensível nos dias atuais e que visa incentivar jovens com deficiência física através da arte. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da SilvaRepresentante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves PintoRepresentante do Poder Público







CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
		() HABILITADA
		(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	` '	
	PRODUÇÕES	111960
	AUDIOVISUAIS	
	(CURTA METRAGEM	1)
·	visa analisar o projeto " A ARTE E COSTA no âmbito do Edital (
·	visa analisar o projeto " A ARTE E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES	001/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito do Edital (001/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES	001/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA os de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos caso	001/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA os de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos caso	O01/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA os de envio de mais de 1 o somente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos caso esma pessoa, será considerado	os de envio de mais de 1 o somente o último projeto es do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES) do Edital nº 001/2024, nos caso esma pessoa, será considerado as inscrições realizadas atravé	os de envio de mais de 1 o somente o último projeto es do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES) do Edital nº 001/2024, nos case esma pessoa, será considerado as inscrições realizadas atravé proponente realizou 16 inscri 50, 660023, 567648, 645383, 85354	os de envio de mais de 1 o somente o último projeto es do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito do Edital (na Categoria PRODUÇÕES) do Edital nº 001/2024, nos case esma pessoa, será considerado as inscrições realizadas atravé proponente realizou 16 inscri 50, 660023, 567648, 645383, 85354	oo1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA os de envio de mais de 1 o somente o último projeto es do link disponibilizado, ições (nº 973517, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 111960 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

IOME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
		() HABILITADA
		(X) NÃO HABILITADO
IOME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL Nº 001/20	24 NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	VO() CATEGORIA:	
	PRODUÇÕES	184064
	AUDIOVISUAIS	
	(CURTA METRAGE	EM)
·	visa analisar o projeto " A AR 1 E COSTA no âmbito do Edito	
	E COSTA no âmbito do Edito	
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito do Edito	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ do Edital nº 001/2024, nos co	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ do Edital nº 001/2024, nos co	es audiovisuais (curta de la curta del curta de la curta de la curta del curta de la curta de la curta
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ do Edital nº 001/2024, nos coesma pessoa, será considerad	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1 do somente o último projeto vés do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ do Edital nº 001/2024, nos coesma pessoa, será considerados inscrições realizadas atra	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1 do somente o último projeto vés do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ do Edital nº 001/2024, nos coesma pessoa, será considerados inscrições realizadas atra proponente realizou 16 ins 60, 660023, 567648, 645383, 853	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1 do somente o último projeto vés do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ do Edital nº 001/2024, nos coesma pessoa, será considerados inscrições realizadas atra proponente realizou 16 ins 60, 660023, 567648, 645383, 853	es audiovisuais (curta de la curta de la c

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 184064 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público



UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE	JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
			() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE I	PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	VO()	•	
		PRODUÇÕES	228335
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	
·		, ,	E PERTENCER '' submetido 1/2024 do município de
·	E COSTA no	, ,	1/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	e COSTA no na Cate	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	e COSTA no na Cate	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	e COSTA no na Cate	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	esma pessoo	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES O 001/2024, nos casos a, será considerado se	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	esma pessoa	p âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES 2 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	na Cate	p âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES P 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscriçã	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	do Edital notes inscriçõe proponent	p âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES P 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscriçã	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	do Edital notes inscriçõe proponent	p âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES P 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscriçã	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado des (nº 973517, 228335

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 228335 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

IOME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
		() HABILITADA
		(X) NÃO HABILITADO
IOME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL Nº 001/202	4 NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	VO() CATEGORIA:	
	PRODUÇÕES	245099
	AUDIOVISUAIS	
	(CURTA METRAGE	M)
·	visa analisar o projeto " A ARTE E COSTA no âmbito do Edital	
·	• •	001/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE: do Edital nº 001/2024, nos ca:	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 ((um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE: do Edital nº 001/2024, nos ca:	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 ((um) projeto pela me apresentado. Após verificação da	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE: do Edital nº 001/2024, nos cas esma pessoa, será considerad	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 of (um) projeto pela mel apresentado. Após verificação da constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE: do Edital nº 001/2024, nos cas esma pessoa, será considerada si inscrições realizadas atrav	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado, rições (nº 973517, 228335,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 ((um) projeto pela me apresentado. Após verificação da constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE: do Edital nº 001/2024, nos casesma pessoa, será considerados inscrições realizadas atrav proponente realizou 16 insc. 10, 660023, 567648, 645383, 8535	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado, rições (nº 973517, 228335,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 ((um) projeto pela me apresentado. Após verificação da constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE: do Edital nº 001/2024, nos casesma pessoa, será considerados inscrições realizadas atrav proponente realizou 16 insc. 10, 660023, 567648, 645383, 8535	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado, rições (nº 973517, 228335,

PARECER







Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 245099 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

IOME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E CO	STA	SITUAÇÃO	
			() HABILITADA	
			(X) NÃO HABILIT	TADO
IOME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER			
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL Nº	001/2024	NÚMERO DE	
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:	
EPRESENTANTE DE COLETI	VO() CATEGOR	IA:		
	PRODUÇÕ		469337	37
	AUDIOVIS			
	(CURTA M	ETRAGEM)		
	visa analisar o projeto E COSTA no âmbito d			
	E COSTA no âmbito d	do Edital 001	1/2024 do munic	
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito d	do Edital 00°	1/2024 do munic	cípio de (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito d na Categoria PRC	DDUÇÕES nos casos	1/2024 do munic AUDIOVISUAIS de envio de mo	cípio de (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito d na Categoria PRC do Edital nº 001/2024,	DDUÇÕES nos casos	1/2024 do munic AUDIOVISUAIS de envio de mo	cípio de (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmbito d na Categoria PRC do Edital nº 001/2024,	DDUÇÕES nos casos nsiderado so	1/2024 do munic AUDIOVISUAIS de envio de mo omente o último	CURTA CURTA Cis de 1 projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmbito d na Categoria PRC do Edital nº 001/2024, esma pessoa, será cor	DDUÇÕES nos casos nsiderado so	de envio de monicomente o último	cípio de (CURTA ais de 1 projeto cilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito d na Categoria PRC do Edital nº 001/2024, esma pessoa, será cor as inscrições realizado	DDUÇÕES nos casos nsiderado so as através	de envio de monicomente o último	cípio de (CURTA ais de 1 projeto cilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito de na Categoria PRC do Edital nº 001/2024, esma pessoa, será cor as inscrições realizado proponente realizou 50, 660023, 567648, 6453	DDUÇÕES nos casos nsiderado so as através	de envio de monicomente o último	cípio de (CURTA ais de 1 projeto cilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito de na Categoria PRC do Edital nº 001/2024, esma pessoa, será cor as inscrições realizado proponente realizou 50, 660023, 567648, 6453	DDUÇÕES nos casos nsiderado so as através	de envio de monicomente o último	cípio de (CURTA dis de 1 projeto cilizado, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 469337 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
		() HABILITADA
		(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL N° 001/202	4 NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	` '	
	PRODUÇÕES	506662
	AUDIOVISUAIS	
	(CURTA METRAGE	W)
·	visa analisar o projeto " A ARTI E COSTA no âmbito do Edital	
·	E COSTA no âmbito do Edital	
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito do Edital	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 lo somente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca esma pessoa, será considerad	sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto rés do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca esma pessoa, será considerad as inscrições realizadas atrav	sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto rés do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos catesma pessoa, será considerada proponente realizadas atrava proponente realizou 16 inscentos 60, 660023, 567648, 645383, 8538	sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto rés do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos catesma pessoa, será considerada proponente realizadas atrava proponente realizou 16 inscentos 60, 660023, 567648, 645383, 8538	sos de envio de mais de 1 lo somente o último projeto rés do link disponibilizado, crições (nº 973517, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 506662 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE	JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
			() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE	PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	VO()	CATEGORIA:	
		PRODUÇÕES	567648
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	
·			E PERTENCER " submetido 1/2024 do município de
·	E COSTA no		1/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	e COSTA no na Cate	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	e COSTA no na Cate do Edital no	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	e COSTA no na Cate do Edital no	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	na Cated do Edital no	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES © 001/2024, nos casos a, será considerado se	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	esma pessoa ns inscriçõe	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES O 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de omente o último projeto do link disponibilizado
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	na Cate do Edital no esma pesso as inscriçõe proponent	p âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES P 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscriçã	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de omente o último projeto do link disponibilizado
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	do Edital no esma pesso proponent 50, 660023, 5	p âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES P 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscriçã	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de omente o último projeto do link disponibilizado
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	do Edital no esma pesso proponent 50, 660023, 5	p âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES P 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscriçã	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de omente o último projeto do link disponibilizado des (nº 973517, 228335

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 567648 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

IOME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
		() HABILITADA
		(X) NÃO HABILITADO
IOME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL N° 001/202	4 NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI		
	PRODUÇÕES	610732
	AUDIOVISUAIS	
	(CURTA METRAGE/	M)
·	visa analisar o projeto " A ARTE E COSTA no âmbito do Edital	
·	, .	001/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito do Edital	S AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE	sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca	sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca	sos de envio de mais de 1 lo somente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca esma pessoa, será considerad	sos de envio de mais de 1 do somente o último projeto des do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca esma pessoa, será considerad as inscrições realizadas atrav	sos de envio de mais de 1 do somente o último projeto des do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca esma pessoa, será considerad as inscrições realizadas atrav proponente realizou 16 insc. 30, 660023, 567648, 645383, 8535	sos de envio de mais de 1 do somente o último projeto des do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕE do Edital nº 001/2024, nos ca esma pessoa, será considerad as inscrições realizadas atrav proponente realizou 16 insc. 30, 660023, 567648, 645383, 8535	sos de envio de mais de 1 lo somente o último projeto rés do link disponibilizado, crições (nº 973517, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 610732 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS I	E COSTA	SITUAÇÃO
			() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTEN	CER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITA	L Nº 001/2024	NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	ITE DE COLETIVO () CATEGORIA:		
	l	UÇÕES	645383
		OVISUAIS	
	(CUR	TA METRAGEM)	
·	·		E PERTENCER " submetid 11/2024 do município d
·	·	ito do Edital 00	
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM).	E COSTA no âmb na Categoria	ito do Edital 00 PRODUÇÕES	11/2024 do município d
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/2	ito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos	1/2024 do município d AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/2	ito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos	1/2024 do município d AUDIOVISUAIS (CURT de envio de mais de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/2 esma pessoa, será	ito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos considerado s	1/2024 do município d AUDIOVISUAIS (CURT de envio de mais de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/2 esma pessoa, será	ito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos considerado s zadas através	1/2024 do município d AUDIOVISUAIS (CURT de envio de mais de omente o último projet
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/2 esma pessoa, será as inscrições reali proponente real	ito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos considerado s zadas através izou 16 inscriçã	de envio de mais de omente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/2 esma pessoa, será as inscrições reali proponente real 50, 660023, 567648,	ito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos considerado s zadas através izou 16 inscriçã	de envio de mais de omente o último projeto do link disponibilizado 6 (610732, 952582, 506662)
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/2 esma pessoa, será as inscrições reali proponente real 50, 660023, 567648,	ito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos considerado s zadas através izou 16 inscriçã	de envio de mais de omente o último projeto do link disponibilizado coes (nº 973517, 228338

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 645383 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS	E COSTA	SITUAÇÃO	
			() HABILITAI	DA
			(X) NÃO HAB	BILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTEN	ICER		
ESSOA FÍSICA (X)	EDITA	AL Nº 001/2024	NÚMERO DE	
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:	
EPRESENTANTE DE COLETI	` '	GORIA:		
		DUÇÕES	6600	023
		OVISUAIS		
	(CUR	TA METRAGEM)		
O presente parecer por BRUNO DE JESUS	·	·		
·	E COSTA no âmb	·)1/2024 do mu	nicípio de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo,	e COSTA no âmb	oito do Edital 00 PRODUÇÕES	01/2024 do mu AUDIOVISUAIS	nicípio de CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/	pito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos	audiovisuais de envio de	nicípio de G (CURTA mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	e COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/	pito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos	audiovisuais de envio de	nicípio de G (CURTA mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	E COSTA no âmb na Categoria do Edital nº 001/ esma pessoa, sera	pito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos considerado s	AUDIOVISUAIS de envio de comente o últin	mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	esma pessoa, serc	pito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos á considerado s izadas através	AUDIOVISUAIS de envio de somente o últin	mais de 1 no projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	esma pessoa, sera proponente rea	pito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos á considerado s izadas através lizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS de envio de comente o últin do link dispo ões (n° 973517	mais de 1 no projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	do Edital nº 001/esma pessoa, sera proponente rea 50, 660023, 567648	pito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos á considerado s izadas através lizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS de envio de comente o últin do link dispo ões (n° 973517	mais de 1 no projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	do Edital nº 001/esma pessoa, sera proponente rea 50, 660023, 567648	pito do Edital 00 PRODUÇÕES 2024, nos casos á considerado s izadas através lizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS de envio de comente o últin do link dispo ões (n° 973517	mais de 1 no projeto nibilizado, 7, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 660023 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

IOME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
		() HABILITADA
		(X) NÃO HABILITADO
IOME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL N° 001/2024	4 NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	IVO () CATEGORIA:	
	PRODUÇÕES	742640
	AUDIOVISUAIS	
	(CURTA METRAGEN	M)
·	visa analisar o projeto " A ARTE E COSTA no âmbito do Edital	
·	E COSTA no âmbito do Edital	
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito do Edital	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕES	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos cas	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos cas	001/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos cas esma pessoa, será considerado	oo1/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos cas esma pessoa, será considerado as inscrições realizadas atravo	oo1/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos cas esma pessoa, será considerado proponente realizadas atrava proponente realizou 16 insci	oo1/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito do Edital na Categoria PRODUÇÕES do Edital nº 001/2024, nos cas esma pessoa, será considerado proponente realizadas atrava proponente realizou 16 insci	oo1/2024 do município de S AUDIOVISUAIS (CURTA sos de envio de mais de 1 o somente o último projeto és do link disponibilizado, rições (nº 973517, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 742640 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESU	JS E COSTA	SITUAÇÃO	
			() HABILITADA	
			(X) NÃO HABILIT	ADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE PERT	ENCER		
ESSOA FÍSICA (X)	ED	ITAL N° 001/2024	NÚMERO DE	
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:	
EPRESENTANTE DE COLETI	` ′	ATEGORIA:		
		ODUÇÕES	85354	5
		IDIOVISUAIS		
	(C	URTA METRAGEM)		
O presente parecer		,		
·		mbito do Edital 00	01/2024 do munici	
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo,	E COSTA no ât na Categori	nbito do Edital 00 a PRODUÇÕES	01/2024 do munici AUDIOVISUAIS (ípio de (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âr na Categori do Edital nº 00	mbito do Edital 00 a PRODUÇÕES	AUDIOVISUAIS (de envio de ma	ípio de (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âr na Categori do Edital nº 00	mbito do Edital 00 a PRODUÇÕES	AUDIOVISUAIS (de envio de ma	ípio de (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	E COSTA no âr na Categori do Edital nº 00 esma pessoa, se	mbito do Edital 00 a PRODUÇÕES 11/2024, nos casos erá considerado s	AUDIOVISUAIS de envio de ma	ípio de (CURTA iis de 1 projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	esma pessoa, so	mbito do Edital 00 a PRODUÇÕES 11/2024, nos casos erá considerado s	AUDIOVISUAIS de envio de ma omente o último	ípio de (CURTA uis de 1 projeto uilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	esma pessoa, so proponente re	mbito do Edital 00 a PRODUÇÕES 11/2024, nos casos erá considerado s ealizadas através ealizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS de envio de ma omente o último	ípio de (CURTA uis de 1 projeto uilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	esma pessoa, so proponente re 50, 660023, 5676	mbito do Edital 00 a PRODUÇÕES 11/2024, nos casos erá considerado s ealizadas através ealizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS de envio de ma omente o último	ípio de (CURTA uis de 1 projeto uilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	esma pessoa, so proponente re 50, 660023, 5676	mbito do Edital 00 a PRODUÇÕES 11/2024, nos casos erá considerado s ealizadas através ealizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS de envio de ma omente o último	ípio de (CURTA uis de 1 projeto silizado, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 853545 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

The stands of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
		() HABILITADA
		(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)	EDITAL Nº 001/202	24 NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	IVO () CATEGORIA:	
	PRODUÇÕES	941005
	AUDIOVISUAIS	
	(CURTA METRAGE	EM)
	visa analisar o projeto " A ARI E COSTA no âmbito do Edito	
·	, ,	al 001/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no âmbito do Edito	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕ	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕI do Edital nº 001/2024, nos co	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado.	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕI do Edital nº 001/2024, nos co	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA casos de envio de mais de 1 do somente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕI do Edital nº 001/2024, nos coesma pessoa, será considerad	el 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA casos de envio de mais de 1 do somente o último projeto vés do link disponibilizado,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕI do Edital nº 001/2024, nos co esma pessoa, será considerado as inscrições realizadas atra	es audiovisuais (curta es audiovisuais (curta esos de envio de mais de 1 esos do somente o último projeto vés do link disponibilizado, crições (nº 973517, 228335,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕI do Edital nº 001/2024, nos considerados inscrições realizadas atras proponente realizou 16 insecto, 660, 660023, 567648, 645383, 853	al 001/2024 do município de ES AUDIOVISUAIS (CURTA asos de envio de mais de 1 do somente o último projeto vés do link disponibilizado, crições (nº 973517, 228335, 8545, 610732, 952582, 506662,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	E COSTA no âmbito do Edito na Categoria PRODUÇÕI do Edital nº 001/2024, nos considerados inscrições realizadas atras proponente realizou 16 insecto, 660, 660023, 567648, 645383, 853	es audiovisuais (curta es audiovisuais (curta esos de envio de mais de 1 esos do somente o último projeto vés do link disponibilizado, crições (nº 973517, 228335,

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 941005 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público



UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE	JESUS E COSTA	SITUAÇÃO
			() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
OME DO PROJETO:	A ARTE DE	PERTENCER	
ESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	VO()	CATEGORIA:	
		PRODUÇÕES	952582
		AUDIOVISUAIS	'0_0_
		(CURTA METRAGEM)	
·			E PERTENCER '' submetido 1/2024 do município de
·	E COSTA n		1/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	e COSTA na na Cate	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	e COSTA no na Cate do Edital n	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	e COSTA no na Cate do Edital n	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	esma pesso	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES ° 001/2024, nos casos a, será considerado se	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	esma pesso	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES o 001/2024, nos casos a, será considerado so s realizadas através	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	na Cate do Edital n esma pesso as inscriçõe proponent	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES © 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscrição	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	do Edital nesma pesso proponent	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES © 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscrição	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado, 5 des (n° 973517, 228335, 610732, 952582, 506662)
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	do Edital nesma pesso proponent	o âmbito do Edital 00 goria PRODUÇÕES © 001/2024, nos casos a, será considerado se s realizadas através e realizou 16 inscrição	1/2024 do município de AUDIOVISUAIS (CURTA de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado, ões (nº 973517, 228335)

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 952582 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público



UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	BRUNO DE JES	US E COSTA	SITUAÇÃO	
			() HABILITADA	
			(X) NÃO HABILITADO)
OME DO PROJETO:	A ARTE DE PER	TENCER		
ESSOA FÍSICA (X)	EC	DITAL N° 001/2024	NÚMERO DE	
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:	
EPRESENTANTE DE COLETI		ATEGORIA:		
		ODUÇÕES	973517	
		JDIOVISUAIS		
] (C	CURTA METRAGEM)		
·			E PERTENCER " submeti 01/2024 do município	
·	E COSTA no â		01/2024 do município	de
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM) .	E COSTA no â	mbito do Edital 00	01/2024 do município	de RTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no â na Categor do Edital nº 00	mbito do Edital 00 ia PRODUÇÕES	01/2024 do município AUDIOVISUAIS (CUF	de RTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13	E COSTA no â na Categor do Edital nº 00	mbito do Edital 00 ia PRODUÇÕES	01/2024 do município AUDIOVISUAIS (CUF s de envio de mais de	de RTA
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me	E COSTA no â na Categor do Edital nº 00 esma pessoa, s	mbito do Edital 00 ia PRODUÇÕES 01/2024, nos casos erá considerado s	01/2024 do município AUDIOVISUAIS (CUF s de envio de mais de	de RTA e 1 eto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do	E COSTA no â na Categor do Edital nº 00 esma pessoa, s as inscrições re	mbito do Edital 00 ia PRODUÇÕES 01/2024, nos casos erá considerado s ealizadas através	AUDIOVISUAIS (CUR de envio de mais de comente o último proje	e 1 eto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	esma pessoa, sons inscrições re	mbito do Edital 00 ia PRODUÇÕES 01/2024, nos casos erá considerado s ealizadas através realizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS (CUR de envio de mais de comente o último proje	e 1 eto
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o	esma pessoa, so proponente reso, 660023, 5676	mbito do Edital 00 ia PRODUÇÕES 01/2024, nos casos erá considerado s ealizadas através realizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS (CUR de envio de mais de comente o último proje	de RTA e 1 eto do,
por BRUNO DE JESUS Senador Canedo, METRAGEM). Conforme Item 3.13 (um) projeto pela me apresentado. Após verificação do constatou-se que o 469337, 742640, 11196	esma pessoa, so proponente reso, 660023, 5676	mbito do Edital 00 ia PRODUÇÕES 01/2024, nos casos erá considerado s ealizadas através realizou 16 inscriç	AUDIOVISUAIS (CUR de envio de mais de comente o último proje do link disponibilizad ões (nº 973517, 2283	e 1 eto

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 973517 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	CLEOMENE	S LIMA DA SILVA	SITUAÇÃO
			(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	RITMO E JU	VENTUDE: A FORÇA DA	S BANDAS MARCIAIS EM
	SENADOR (CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X)	•	EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO()	CATEGORIA:	336427
		PRODUÇÕES	330427
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

NOME DO PROJETO:	RITMO E JU SENADOR	JVENTUDE: A FORÇ <i>I</i> CANEDO	A DAS B	ANDAS MAI	RCIAIS EM
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA ()		EDITAL N° 001/202		ÍMERO DE SCRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)		336427	
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO (I	TEM 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	ADOS		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano o	de trabalho ((Anexo II)	Х		
Documentos pessoais do Pessoa Física) ou CNPJ (se		·	X		
Currículo do proponente demais documentos de c na área cultural pretendio	: :omprovaçã		Х		
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	eto	Х		
Comprovante de endere Canedo a pelo menos 3 conta de energia ou con proponente)	(três) anos (C	Comprovante de	Х		





Declaração de residência (Anexo VIII)	Х	
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	Х	
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II					
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima			
A	Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10			

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do	
	Município de Senador Canedo	
В	A análise deverá considerar se a ação contribui para o	10
	enriquecimento e valorização da cultura do Município de	
	Senador Canedo.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo	
c	projeto	10
	A análise deverá considerar se o projeto apresenta	. •
	aspectos de integração comunitária, em relação ao	

🕵 sinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

GOVERNO FEDERA





impacto	social	para	а	inclusão	de	pessoas	com
deficienci	a, idos	os e	dem	ais grupc	s en	n situaçã	o de
histórica v	ulnerabi	lidade	есо	nômica/sc	cial.		

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
D	Coerência da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha	10
	orcamentaria do projeto.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma,	
	objetivos e metas do projeto proposto	
_	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e	10
_	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante	10
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como	
	a capacidade de executá-los.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.





	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10					
	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades					
	desenvolvidas					
	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que					
F	compõem o corpo técnico e artístico, verificando a 10					
	coereîncia ou não em relac ã o às atribuiç õ es que serão					
	executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão					
	considerados os currículos dos membros da ficha técnica).					

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

bretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Trajetória artística e cultural do proponente	
G	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou

documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Contrapartida	
н	Será avaliado o interesse público da execução da	10
	contrapartida proposta pelo agente cultural	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

tenc	

PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	80

nado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





dentificação lo Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
J	Proponentes negros e indígenas	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5 GOVER 150





10

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "RITMO E JUVENTUDE: A FORÇA DAS BANDAS MARCIAIS EM SENADOR CANEDO" submetido por CLEOMENES LIMA DA SILVA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

O projeto propõe a produção de um documentário detalhado e envolvente sobre o impacto transformador das bandas marciais na vida dos jovens de Senador Canedo. O objetivo principal é capturar o papel significativo que essas bandas desempenham na formação cultural, social e educacional dos seus integrantes, além de mostrar como a música, disciplina e trabalho em equipe colaboram para o desenvolvimento de habilidades essenciais para o futuro desses jovens.

A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital, visando tocar o público alvo e mostrar a importância das bandas marciais em Senador Canedo, na construção da identidade cultural, seu impacto positivo das bandas marciais na vida dos jovens de Senador Canedo, destacando seu papel na formação pessoal, social e cultural, além de valorizar essa tradição local como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do documentário. O proponente CLEOMENES LIMA DA SILVA demonstra competência técnica e experiência no ramo, com iniciativas voltadas para a área cultural e esportiva, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de arte, filmagem, e divulgação apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

GOVERNO FEDERA





O projeto será divulgado em plataformas digitais, garantindo assim o acesso ao público diversificado e presencialmente em escolas e centros comunitários, atendendo assim a comunidade local. Será utilizado acessibilidade comunicacional através da língua brasileira de sinais e legendas.

O projeto aborda um tema interessante para a comunidade local, visto que o município possui banda marcial premiada em concursos estaduais e nacionais. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil **Felipe Gabriel Pereira da Silva** Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves PintoRepresentante do Poder Público







CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

OME DO PROPONENTE:	DANIELSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA		SITUAÇÃO				
			() HABILITADA				
			(X) NÃO HABILITADO				
OME DO PROJETO:	RELATOS DE	UM CANEDENSE					
ESSOA FÍSICA (X)	1	EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE				
ESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:				
EPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	533609				
PARECER							
O presente parece	r visa analisc	ur o projeto " RELAT o	OS DE UM CANEDENSE				
submetido por DAN 001/2024 do munic	IELSON JOSÉ cípio de Sen	FERREIRA DA SILV ador Canedo, na	OS DE UM CANEDENSE' A no âmbito do Edital Categoria PRODUÇÕES				
submetido por DAN	IELSON JOSÉ cípio de Sen	FERREIRA DA SILV ador Canedo, na	A no âmbito do Edital				
submetido por DAN 001/2024 do munic AUDIOVISUAIS (CURTA	IELSON JOSÉ cípio de Sen AMETRAGEM).	FERREIRA DA SILVA	A no âmbito do Edital				
submetido por DAN 001/2024 do munic AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13	IELSON JOSÉ cípio de Sen A METRAGEM). do Edital nº	FERREIRA DA SILVA ador Canedo, na 001/2024, nos casos	A no âmbito do Edital Categoria PRODUÇÕES				
submetido por DAN 001/2024 do munico AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela mapresentado.	IELSON JOSÉ cípio de Sen A METRAGEM). do Edital nº esma pessoa,	FERREIRA DA SILVA ador Canedo, na 001/2024, nos casos será considerado s	A no âmbito do Edital Categoria PRODUÇÕES de envio de mais de 1				
submetido por DAN 001/2024 do munic AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela m apresentado. Após verificação d	IELSON JOSÉ cípio de Send A METRAGEM). do Edital nº esma pessoa, as inscrições	FERREIRA DA SILVA ador Canedo, na 001/2024, nos casos será considerado s realizadas através	A no âmbito do Edital Categoria PRODUÇÕES de envio de mais de 1 omente o último projeto				
submetido por DAN 001/2024 do munic AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela m apresentado. Após verificação d	iELSON JOSÉ cípio de Send A METRAGEM). do Edital nº esma pessoa, as inscrições o proponente	FERREIRA DA SILVA ador Canedo, na 001/2024, nos casos será considerado s realizadas através e realizou 2 inscriç	A no âmbito do Edital Categoria PRODUÇÕES de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado, ões (n° 533609 no dia				
submetido por DAN 001/2024 do munic AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela m apresentado. Após verificação d constatou-se que o	iELSON JOSÉ cípio de Send A METRAGEM). do Edital nº esma pessoa, as inscrições o proponente	FERREIRA DA SILVA ador Canedo, na 001/2024, nos casos será considerado s realizadas através e realizou 2 inscriç	A no âmbito do Edital Categoria PRODUÇÕES de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado, ões (n° 533609 no dia				
submetido por DAN 001/2024 do munico AUDIOVISUAIS (CURTA Conforme Item 3.13 (um) projeto pela mapresentado. Após verificação do constatou-se que o	iELSON JOSÉ cípio de Send A METRAGEM). do Edital nº esma pessoa, as inscrições o proponente	FERREIRA DA SILVA ador Canedo, na 001/2024, nos casos será considerado s realizadas através e realizou 2 inscriç	A no âmbito do Edital Categoria PRODUÇÕES de envio de mais de 1 omente o último projeto do link disponibilizado, ões (n° 533609 no dia				

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 533609 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

To of posts and posts are controlled by the Gabriel Pereira da silva, bruvo jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	DANIELSON	I JOSÉ FERREIRA DA	SITUAÇÃO
	SILVA		(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	RELATOS D	E UM CANEDENSE	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA:	810724
		PRODUÇÕES	010/27
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

	SILVA			•) HABILITA ~	
				() NÃO HAE	BILITADO
NOME DO PROJETO:	RELATOS D	E UM CANEDENSE				
PESSOA FÍSICA (X)	EDITAL Nº 001/2024		NÚMERO DE			
PESSOA JURÍDICA ()				INS	CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA:			810724	
		PRODUÇÕES			0107	4 -T
		AUDIOVISUAIS				
		(CURTA METRAGE	M)			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO	(ITE	EM 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	\DO\$		SIN	Λ	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano d	e trabalho (Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do	oroponente	CPF e RG (se	X			
Pessoa Física) ou CNPJ (se	pessoa jurío	dica)	^			
Currículo do proponente e	•					
demais documentos de c	-	o da atuação	Χ			
na área cultural pretendic	la;					
Mini currículo dos integrar	tes do proje	eto	Х			
Comprovante de endered	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de						
conta de energia ou conta de água em nome do			Х			
proponente)						GOVERN <u>1</u> O
Declaração de residêncio	(Anexo VIII))	Х			





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II	
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10

Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
6 para SATISFATÓ 10 para PLENC	ETO TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes DRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col D: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ra além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	s, ações e/ou
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	6
В	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.	10
Sendo: 0 para INCOMPL 2 para INSATISFA	ETO TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes DRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col	
10 para PLENC documentos pa	ono. Iraz poucas informações, informações genericas sem colo: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ra além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	s, ações e/ou
10 para PLENC): apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe	s, ações e/ou

Sendo:

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo
	projeto
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta 10
	aspectos de integração comunitária, em relação ao
	impacto social para a inclusão de pessoas com





deficiencia,	idosos	е	demais	grupos	em	situação	de
histórica vuln	erabilid	ade	e econôr	nica/soc	ial.		

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

6	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	
10	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	D
		Sendo:
	.TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes ÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem co	· ·
es, ações e/	D: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ura além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	10 para PLENC documentos pa
es, ações e/ eto e nas açõ	D: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ira além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	10 para PLENC
es, ações e/ eto e nas açó	D: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe	10 para PLENC documentos pa
es, ações e/eto e nas ações e/eto e nas ações e/emprovação es, ações e/	PONTUAÇÃO OBTIDA: Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	endo: 2 para INCOMPL 2 para INSATISFA 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO

Sendo:

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 6
	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma,
	objetivos e metas do projeto proposto
E	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e
	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como
	a capacidade de executá-los.

Sendo:

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades
	desenvolvidas
	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que
F	compõem o corpo técnico e artístico, verificando a 10
	coerencia ou não em relação às atribuições que serão
	executadas por eles no projeto (para esta avaliaç ã o serão
	considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Trajetória artística e cultural do proponente	
	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
G	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Contrapartida
н	Será avaliado o interesse público da execução da 10
	contrapartida proposta pelo agente cultural

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

10 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 -	
PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	68

🔊 BILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
J	Proponentes negros e indígenas	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	5 gover 50 i





PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "RELATOS DE UM CANEDENSE" submetido por **DANIELSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES **AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).**

comedy ionando onais. A culturais maritimonio faz com AVIIS AUNO JELLE SIQUEIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINITO O projeto propõe a produção de um curta metragem de stand-up comedy para permitir que as pessoas utilizem seu lado mais criativo, proporcionando um momento único de descontração, com piadas e histórias regionais. A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital, visando a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do município, pois utiliza repertório regional que faz com que as pessoas se identifiquem e se divirtam.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do curta-metragem. O proponente DANIELSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA demonstra competência técnica e experiência no ramo, com apresentações já realizadas anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de som, filmagem, fotografia e edição apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto será desenvolvido em local público de menor IDH (Praça do Residencial Boa Vista), local de fácil acesso aos idosos e pessoas com deficiência, garantindo assim a acessibilidade do projeto.

O projeto não apenas traz a memória histórica e cultural da cidade, mas também promove a disseminação do lazer e bem estar social e fortalece a identidade cultural local. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.









Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

To of the control of the Gabriel Pereira Da Silva, Barbara Pereira Da Silva, Bruno Jelle Siqueira Da Cruz e Leandro alves Pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	DE MÃOS E	DADAS PELA VIDA	SITUAÇÃO
			() Habilitada
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	DOCUMEN	TÁRIO: FESTIVAL CULTUI	RAL DANIELE GHILLAN
PESSOA FÍSICA ()		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA (X)			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA:	383567
		PRODUÇÕES	303307
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

				()	HABILITAD	
) NÃO HAE	
NOME DO PROJETO:	DOCUMEN	ITÁRIO: FESTIVAL CI	ULTUR	RALC	DANIELE GI	HILLAN
PESSOA FÍSICA ()		EDITAL N° 001/202	24	ΝÚ	MERO DE	
PESSOA JURÍDICA (X)				INS	CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	VO()	CATEGORIA:			3835	67
		PRODUÇÕES			0000	
		AUDIOVISUAIS				
		(CURTA METRAGE	EM)			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃC) (ITE	M 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	\DO\$		SIA	M	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano d	e trabalho	(Anexo II)	X	ζ.		
Documentos pessoais do p	oroponente	CPF e RG (se			Х	
Pessoa Física) ou CNPJ (se	pessoa jurí	dica)			_ ^	
Currículo do proponente e	e\ou portfó	lio artístico e				
demais documentos de c	-	io da atuação	Х			
na área cultural pretendic	la;					
Mini currículo dos integran	tes do proje	eto	Х	(
Comprovante de endereç	ço e residêr	ncia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (, ,	•			X	
conta de energia ou cont	a de água	em nome do				
proponente)						GOVERNO
Declaração de residêncio	(Anexo VIII)			Х	





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "DOCUMENTÁRIO: FESTIVAL CULTURAL DANIELE GHILLAN" submetido pelo proponente DE MÃOS DADAS PELA VIDA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "b" é obrigatório a apresentação de "Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)." Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado o CNPJ da pessoa jurídica inscrita.

Conforme item 3.6 do edital, a pessoa Jurídica (com ou sem fins lucrativos) deve, obrigatoriamente, possuir sede no município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos. Ainda de acordo com o item 7.1 "f" do referido edital é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).

O proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de SETEMBRO/2024, de maneira que não foi possível comprovar o requisito obrigatório previsto no Item 3.6 do referido Edital. O comprovante apresentado









está em nome de ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PAROQ. N. SRA APARECIDA e não foi apresentado o anexo VIII conforme previsto no Edital nº 001/2024.

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 343567 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil **Felipe Gabriel Pereira da Silva** Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves PintoRepresentante do Poder Público

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	DE MÃOS	DADAS PELA VIDA	SITUAÇÃO
			() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	DOCUME	NTÁRIO: FESTIVAL CULT	URAL DANIELE GHILLAN
PESSOA FÍSICA ()		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA (X)			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	VO()	CATEGORIA:	713426
		PRODUÇÕES	7 10 120
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM))
PARECER			
O presente parecer v	risa analisa	ar o proieto " DOCUMEN	ITÁRIO: FESTIVAL CULTURAL
			ÃOS DADAS PELA VIDA no
		·	or Canedo, na Categoria
PRODUÇÕES AUDIOVI	SUAIS (CU	RTA METRAGEM).	
Conforme Item 3.13	do Edital	n° 001/2024, nos casc	os de envio de mais de 1
(um) projeto pela me	esma pess	oa, será considerado	somente o último projeto
apresentado.			
	as inscriçõ	bes realizadas atravé:	s do link disponibilizado,
constatou-se aue o p	roponente	e realizou 2 inscrições (1	nº 713426 e 383567)
			e avaliação considera a
			e avaliação considera a
inscrição nº 713426 D I	ESCLASSIFI	CADA	
			GOVERNO

PARECER





Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

A of OCY OCY DESCOAS: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	DHENIFFER	WAGATA BARBOSA	SITUAÇÃO
			(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	DOMINGO	É DIA DE FEIRA	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	VO()	CATEGORIA:	115705
		PRODUÇÕES	113703
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

				(X)	HABILITA	DA
				1 ()	vão habi	LITADO
NOME DO PROJETO:	DOMINGO	É DIA DE FEIRA				
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/202	24	NÚ۸	MERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()				INS	CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	VO()	CATEGORIA:			1157	05
		PRODUÇÕES				
		AUDIOVISUAIS				
		(CURTA METRAGE	EM)			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO	(ITE	M 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	\DO\$		SIN	٨	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano d	e trabalho (Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do p	proponente	CPF e RG (se	Х			
Pessoa Física) ou CNPJ (se	pessoa jurío	dica)	٨			
Currículo do proponente e	e\ou portfól	io artístico e				
demais documentos de c	-	o da atuação	Х			
na área cultural pretendic	la;					
Mini currículo dos integran	tes do proje	eto	Χ			
Comprovante de endereç	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (,	·	Х			
conta de energia ou cont	a de água (em nome do	^			
proponente)						X GOVER M O
Declaração de residêncio	(Anexo VIII					Χ





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
6 para SATISFATÓ 10 para PLENO	ETO ÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes RIO: traz poucas informações, informações genéricas sem co a apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	mprovação es, ações e/ou eto e nas ações
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
В	PONTUAÇÃO OBTIDA: Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.	10
Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFAT 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO documentos par	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.	10 10 mprovação es, ações e/ou eto e nas ações
Sendo: 0 para INCOMPLE 2 para INSATISFAT 6 para SATISFATÓ 10 para PLENO	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo. ETO ÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes RIO: traz poucas informações, informações genéricas sem co apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações	10 mprovação es, ações e/ou

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do	
	Município de Senador Canedo	
В	A análise deverá considerar se a ação contribui para o	10
	enriquecimento e valorização da cultura do Município de	
	Senador Canedo.	

Sendo:

PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo	
projeto	10
A análise deverá considerar se o projeto apresenta	10





impacto	social	para	а	inclusão	de	pessoas	com
deficienci	a, idos	os e	dem	ais grupc	s en	n situaçã	o de
histórica v	ulnerabi	lidade	есо	nômica/sc	cial.		

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
D	Coerência da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha	10
	orcamentaria do projeto.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma,	
	objetivos e metas do projeto proposto	10
_	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e	
	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante	10
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como	
	a capacidade de executá-los.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.





	PONTUAÇÃO OBTIDA:	6
	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	
F	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerencia ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações bretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	6
	Trajetória artística e cultural do proponente	
C	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
G	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Contrapartida	
н	Será avaliado o interesse público da execução da	10
	contrapartida proposta pelo agente cultural	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

tend	

PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	72

🔊 BILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B GOVERNO FEDERA





Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	5 GOVERISO





PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "DOMINGO É DIA DE FEIRA" submetido pelo proponente **DHENIFFER WAGATA BARBOSA** no âmbito do Edital nº 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES **AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).**

O projeto propõe a produção de um curta-metragem que relata a essência da Feira da Praça da Matriz, situada em Senador Canedo, buscando registrar visualmente a feira, mas também capturar os sentimentos, histórias e interações que tornam esse espaço tão singular. Será possível testemunhar não apenas as transações comerciais, mas também as conexões humanas e culturais que darão vida a esse ambiente vibrante.

registrar tórias e anhar a manas e anhar a man A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital e tem uma importância cultural enorme para criação da identidade cultural local, já que ele terá como objetivo registrar e transmitir a riqueza cultural, social e histórica da cidade de Senador Canedo, evidenciando sua identidade singular e a interação dialética entre tradição e modernidade por meio da observação da Feira da Praça da Matriz.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do curta-metragem, retratando a atmosfera singular da feira. A proponente DHENIFFER WAGATA demonstra competência técnica e experiência no ramo, com apresentações e trabalhos já realizados anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de produção,









direção de arte, roteiro, fotografia, entre outros, apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto possui um rico plano de divulgação em plataformas digitais (live de lançamento no youtube, impulsionamento no instagram e contratação de assessoria de imprensa) e meios físicos (panfletagem), garantindo assim o acesso ao público diversificado. Tem como contrapartida a exibição do curta metragem gratuitamente para a população juntamente com uma palestra sobre o patrimônio material e imaterial para os alunos da Escola Municipal de Senador Canedo, destacando entendimento mais profundo sobre a importância da preservação do patrimônio cultural de sua cidade, destacando tanto os aspectos materiais, como monumentos e construções, quanto os aspectos imateriais, como tradições, festividades e manifestações culturais. Será utilizado acessibilidade comunicacional através de legendas e intérprete de libras nos eventos presenciais e acessibilidade arquitetônica nas exibições presenciais através de espaços acessíveis.

Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024







Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Felipe Gabriel Pereira da Silva** Representante da Sociedade Civil

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

A O GHO O SALVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ELMO ROC	HA	SITUAÇÃO
			() habilitada
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	O GUARDIÃ	ÃO DA CULTURA AFRO-	BRASILEIRA – TATA ELMO
	ROCHA		
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETI	VO()	CATEGORIA:	411112
		PRODUÇÕES	411112
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

NOME DO PROJETO:	O GUARDI ROCHA	O GUARDIÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA – TATA ELMO ROCHA				
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA ()		EDITAL N° 001/2024		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()				411112		
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO (ITEM 7.1)		
ITENS A SEREM CONSIDERA	ADOS		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
Apresentação do Plano c	de trabalho	(Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do Pessoa Física) ou CNPJ (se		-	Х			
Currículo do proponente demais documentos de c na área cultural pretendio	:omprovaçõ		Х			
Mini currículo dos integrar	ntes do proje	eto		Х		
Comprovante de endere Canedo a pelo menos 3 (conta de energia ou con proponente)	(três) anos (C	Comprovante de	Х			





Declaração de residência (Anexo VIII)		Х
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	Χ	
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "O GUARDIÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA – TATA ELMO ROCHA" submetido por ELMO ROCHA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

O proponente ELMO ROCHA optou por concorrer na categoria de cotas (Negros).

Conforme Item 5.7 do referido Edital "Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI." e conforme item 7.1 "g" é obrigatória a apresentação da Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas.

Ao verificar a documentação apresentada pelo proponente, verificou-se que o Anexo VI (autodeclaração étnico-racial) apresentado está em nome de outra pessoa (ELMO ROCHA JUNIOR).

Conforme item 7.1 "d" é obrigatório a apresentação do Mini currículo dos integrantes do projeto. ZULEIDE LOPES ROCHA integra a equipe técnica do





projeto apresentado e verificando-se a documentação apresentada não foi anexado o currículo da mesma.

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 411112 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	ERICK LOU	RIVAL ALVES LIMA	SITUAÇÃO
			() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	LADO LESTE	CONTRA O CRIME	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA:	581074
		FORMAÇÃO	301074
		AUDIOVISUAL	

) HABILITADA X) NÃO HABILITADO			
NOME DO PROJETO:	LADO LEST	TE CONTRA O CRIM		1 ()			
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA ()		EDITAL Nº 001/20	1		NÚMERO DE		
REPRESENTANTE DE COLET				INSCRIÇÃO: 581074			
CRITÉRIOS	REFERENTES	S À ETAPA DE INSCR	IÇÃO	(ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERA	ADO\$		SIM	NÃC		NÃO SE APLICA	
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)							
Documentos pessoais do Pessoa Física) ou CNPJ (se	•	•	Х				
Currículo do proponente e demais documentos de c na área cultural pretendio	omprovaçã		Х				
Mini currículo dos integrar	ites do proj	eto	Х				
Comprovante de endered Canedo a pelo menos 3 (conta de energia ou cont proponente)	três) anos (Comprovante de	X				
Declaração de residêncio	ı (Anexo VII	II)	Х			OVER 140	
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII)		Х					





Declaração de representação (Anexo VII)			Х
---	--	--	---

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II	
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do	
	Município de Senador Canedo	
В	A análise deverá considerar se a ação contribui para o	10
	enriquecimento e valorização da cultura do Município de	
	Senador Canedo.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Aspectos de integracão comunitária na acão proposta pelo projeto	
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiencia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

🔊 BILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09E





0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou

documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de	
D	execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orcamentaria do projeto.	10

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	6
E	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como	10
	a capacidade de executá-los.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

\sim r	\sim 1	\sim r	\sim	\sim	as.
и	\Box	CI.	IC J	IC J	CIS.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
_	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades	10
'	desenvolvidas	10





A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que	
compõem o corpo técnico e artístico, verificando a	
coerencia ou não em relação às atribuições que serão	
executadas por eles no projeto (para esta avaliac ã o serão	
considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

preferrances:	PONTUAÇÃO OBTIDA:	6
	Trajetória artística e cultural do proponente	
	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
G	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Contrapartida	
Н	Será avaliado o interesse público da execução da	10
	contrapartida proposta pelo agente cultural	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	72

🗞sinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





Pontuação Máxima	Descrição do Ponto Extra	Identificação do Ponto Extra
5	Proponentes do gênero feminino	ı
0	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
5	Proponentes negros e indígenas	J
5	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
5	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	K
0	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
5	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	L
0	PONTUAÇÃO OBTIDA:	
5 GOVERISO F	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO







PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "LADO LESTE CONTRA O CRIME" submetido por ERICK LOURIVAL ALVES LIMA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

O projeto propõe a produção de um curta-metragem que documenta o impacto transformador do Hip Hop, especialmente do breakdance, na vida de jovens em situação de vulnerabilidade social em Senador Canedo.

nenta o na vida

culturais

ne para sistrar as omo o derança

Além de inclusão

arte na distrar as omo o derança

arte na linclusão

arte na distrar as omo o derança

arte na omo o derança

arte na omo o derança

branch pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ & LEANDRO ALVES PINITO A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital e tem uma importância cultural enorme para criação da identidade cultural local, já que ele terá como objetivo registrar as histórias de superação dos jovens participantes, mostrando como o movimento Hip-Hop, liderado pelo grupo Insane Flow Breakers, sob a liderança de Erick, tem mudado a realidade de muitos jovens das periferias. Além de capturar o processo das oficinas, o filme vai mostrar a importância da inclusão social, a valorização da identidade cultural e o impacto da arte na transformação pessoal e social..

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do curta-metragem, capturando depoimentos e eventos. O proponente ERICK LOURIVAL demonstra competência técnica e experiência no ramo, com apresentações e trabalhos já realizados anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de produção, direção, assistentes, entre outros, apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.







O projeto possui um rico plano de divulgação em plataformas digitais e meios físicos, garantindo assim o acesso ao público diversificado. Tem como contrapartida a exibição do curta metragem gratuitamente para a população em bairros periféricos e de vulnerabilidade social, bem como a distribuição digital gratuita. Será utilizado acessibilidade comunicacional através de legendas e audiodescrição e intérprete de libras nos eventos presenciais e acessibilidade arquitetônica nas exibições presenciais através de espaços acessíveis.

Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, **este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto**.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da CruzRepresentante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público









CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	FELLIPE MOREIRA BASTOS		SITUAÇÃO
			(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SONHOS D	A QUEBRADA	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA:	259326
		PRODUÇÕES	237320
		AUDIOVISUAIS	
		(CURTA METRAGEM)	

				(X) HABILITA	DA
				() NÃO HAE	BILITADO
NOME DO PROJETO:	SONHOS D	A QUEBRADA				
PESSOA FÍSICA (X)	L	EDITAL Nº 001/202	24	ΝÚ	MERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()				INS	CRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	` '			259326	
		PRODUÇÕES			2070	20
		AUDIOVISUAIS				
		(CURTA METRAGE	M)			
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃC) (ITE	EM 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	\DO\$		SIN	M	NÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)			Х			
Documentos pessoais do ¡	oroponente	CPF e RG (se	Х			
Pessoa Física) ou CNPJ (se	pessoa jurío	dica)	^			
Currículo do proponente e	e\ou portfól	io artístico e				
demais documentos de c		o da atuação	X			
na área cultural pretendic	la;					
Mini currículo dos integran	tes do proje	eto	Х			
Comprovante de endere	ço e residên	cia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (, ,	•	Х			
conta de energia ou cont	a de água	em nome do	^			
proponente)						X GOVERMO
Declaração de residêncio	(Anexo VIII)				Х





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	Х	
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima		
A	Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10		

Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	ETO TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe ra além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	s, ações e/ou
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
В	Relevancia da acão proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo A análise deverá considerar se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.	10
Sendo: 0 para INCOMPL	_	
6 para SATISFATÓ 10 para PLENC documentos pa	TÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes DRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem color: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe a além do solicitado demonstrando exequibilidade no proje	es, ações e/ou
6 para SATISFATĆ 10 para PLENC	PRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem col o: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informaçõe	es, ações e/ou

Sendo:

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo
	projeto
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta 10
	aspectos de integração comunitária, em relação ao
	impacto social para a inclusão de pessoas com





deficiencia,	idosos	е	demais	grupos	em	situação	de
histórica vuln	erabilid	ade	e econôn	nica/soc	ial.		

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
D	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerencia e conformidade dos valores e	10
	quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 6	
	Coerencia do Plano de Divulgacão ao Cronograma,	
	objetivos e metas do projeto proposto	
E	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e	
_	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante	
	as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como	
	a capacidade de executá-los.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA:

FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09E GOVERBO FEDERA





	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades
	desenvolvidas
	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que
F	compõem o corpo técnico e artístico, verificando a 10
	coerencia ou não em relação às atribuições que serão
	executadas por eles no projeto (para esta avaliaç ã o serão
	considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Trajetória artística e cultural do proponente	
	Será considerado a carreira do proponente, com base no	10
G	curriculo, portfólio e comprovações enviadas juntamente	10
	com a proposta	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
	Contrapartida
н	Será avaliado o interesse público da execução da 10
	contrapartida proposta pelo agente cultural

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exeguibilidade no projeto e nas ações

pretendidas.	
--------------	--

PONTUAÇÃO OBTIDA	2
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA	: 64

nado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	0
J	Proponentes negros e indígenas	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal	5
	PONTUAÇÃO OBTIDA:	5
	TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:	15 goveri50 i





PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "SONHOS DA QUEBRADA" submetido por FELLIPE MOREIRA BASTOS no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

O projeto propõe a produção de um documentário para mostrar a realidade da região leste através da música, destacando sonhos, desafios e conquistas dos jovens da periferia, com foco no rap e no trap como ferramentas de transformação social. O documentário visa também o fortalecimento da comunidade e a promoção de mudanças sociais positivas.

A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital, visando tocar o público alvo e mostrar como esses jovens, apesar das adversidades, encontram maneiras de sonhar, lutar e conquistar seus objetivos. O documentário visa inspirar tanto os participantes quanto o público, destacando histórias de superação.

ealidade
quistas
entas de
ento da
culturais
no esses
lutar e
cipantes
para a
BASTOS
ral, com
de arte,
e vasta
de acesso
através
ento acesso
através
do que o
AP. Este A proposta apresenta uma metodologia simples, clara e viável para a produção do documentário. O proponente FELLIPE MOREIRA BASTOS demonstra competência técnica e experiência no ramo artístico cultural, com apresentações e trabalhos já desenvolvidos. A equipe técnica de arte, filmagem, fotografia, edição e divulgação apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto será divulgado em plataformas digitais, garantindo assim o acesso ao público diversificado. Será utilizado acessibilidade comunicacional através de legendas.

O projeto aborda um tema interessante para a comunidade local, visto que o município possui bastante demanda relacionada ao RAP e ao TRAP. Este









projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto Representante do Poder Público

To the sesson of the Gabriel Pereira da silva, barbara pereira da silva, bruno jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES		SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	MULHERES		
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA:	127729
		PRODUÇÕES	12//2/
		AUDIOVISUAIS	
		(WEBSERIE)	

	RODRIGUES		() HABILITAD	
			(X) NÃO HAE	BILITADO
NOME DO PROJETO:	MULHERES				
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/202	24 N	ÚMERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()			II.	NSCRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLE	TIVO()	CATEGORIA:		1277	29
		PRODUÇÕES		12//	_/
		AUDIOVISUAIS			
		(WEBSERIE)			
CRITÉRIOS	S REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO (I	TEM 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDER	ADOS		SIM	NÃO	não se
					APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)					
Documentos pessoais do	proponente	CPF e RG (se	V		
Pessoa Física) ou CNPJ (s	e pessoa juríc	dica)	Χ		
Currículo do proponente	e\ou portfóli	io artístico e			
demais documentos de d	· -	o da atuação	Χ		
na área cultural pretendi	da;				
Mini currículo dos integra	ntes do proje	rto	Х		
Comprovante de endere	ço e residên	cia em Senador			
Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de					
conta de energia ou conta de água em nome do			Χ		
proponente)					GOVERN <u>i</u> O
Declaração de residência (Anexo VIII)				Х	





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "MULHERES" submetido por GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (WEBSÉRIE).

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

deverá
Canedo,
ante de sidência
VICENTE

TANDIO JEITE SIGNEIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIGNEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO

GOVERANDRO ALVES PINTO

GOVERANDRO

G Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente. Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).

A proponente anexou comprovante de endereço no nome de JOSÉ VICENTE DUTRA e não apresentou a declaração de residência (Anexo VIII)

Diante da análise detalhada acima e considerando a não apresentação da documentação obrigatória prevista no Edital, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 127729 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024









Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	INÂ ZOÉ FERNANDES DOS		SITUAÇÃO		
	SANTOS		() Habilitada		
			(x) NÃO HABILITADO		
NOME DO PROJETO:	ATÉ ONDE EU ME LEMBRO; HISTÓRIAS E TRADIÇÕES EM				
	SENADOR CANEDO				
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE		
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:		
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA:	343276		
		PRODUÇÕES	343270		
		AUDIOVISUAIS			
		(CURTA METRAGEM)			

	SANTOS		() HABILITAD	
				(x) NÃO HABILITADO	
NOME DO PROJETO:		ATÉ ONDE EU ME LEMBRO; HISTÓRIA			ES EM
	SENADOR	<u> </u>	04 1	·····	
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/20			
PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLE		CATEGORIA:	II	NSCRIÇÃO:	
REI RESEIVIAIVIE DE COLL		PRODUÇÕES		3432	276
		AUDIOVISUAIS			
		(CURTA METRAGI	EM)		
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO (I	TEM 7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDER.	ADOS		SIM	NÃO	não se
					APLICA
Apresentação do Plano o	de trabalho ((Anexo II)	Х		
Documentos pessoais do	proponente	CPF e RG (se	Х		
Pessoa Física) ou CNPJ (se	e pessoa jurí	dica)	^		
Currículo do proponente	e\ou portfól	lio artístico e			
demais documentos de d		io da atuação	Χ		
na área cultural pretendi	da;				
Mini currículo dos integra	ntes do proje	eto	Χ		
Comprovante de endere	ço e residên	ncia em Senador			
Canedo a pelo menos 3	. ,	•		X	
conta de energia ou con proponente)	ta de água	em nome do			





Declaração de residência (Anexo VIII)	X	
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "ATÉ ONDE EU ME LEMBRO; HISTÓRIAS E TRADIÇÕES EM SENADOR CANEDO" submetido por INÂ ZOÉ FERNANDES DOS SANTOS no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM).

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

O proponente anexou no momento da inscrição, a FICHA CADASTRAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO em nome de Marcella Moreira dos Santos.

Diante da análise detalhada acima e considerando que o Edital nº 001/2024 prevê especificamente que seja apresentado comprovante de conta de energia ou conta de água, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 343276 **DESCLASSIFICADA** devido a não apresentação da documentação obrigatória.





Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

A of OCY OCY DESCOAS: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	INÂ ZOÉ FE	RNANDES DOS	SITUAÇÃO
	SANTOS		() HABILITADA
			(X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:		EU ME LEMBRO; HISTÓR	IAS E TRADIÇÕES EM
	SENADOR		
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()	IV.O. (.)	0.477.00014	INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLET	100()	CATEGORIA:	
		PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	464232
		(CURTA METRAGEM)	
PARECER			
O presente parecer	visa analisar	o projeto " ATE ONDE E	U ME LEMBRO; HISTÓRIAS
E TRADIÇÕES EM SEN	IADOR CAN	EDO" submetido por IN	NÂ ZOÉ FERNANDES DOS
SANTOS no âmbito o	do Edital 00°	1/2024 do município d	le Senador Canedo, na
Categoria PRODUÇÕ	ES AUDIOVIS	SUAIS (CURTA METRAGE	EM).
Conforme Item 3.13	do Edital n	° 001/2024, nos casos	de envio de mais de 1
(um) projeto pela m	esma pesso	a, será considerado so	omente o último projeto
apresentado.			
Após verificação do	as inscriçõe		do link disponibilizado.
constatou-se que o	,	es realizadas através	
	-		es (n° 895385, 464232 e
343276).	-		es (n° 895385, 464232 e
343276).	-		es (nº 895385, 464232 e
343276).	-		·

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 464232 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil **Felipe Gabriel Pereira da Silva** Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

To of posts and posts are controlled by the Gabriel Pereira da silva, bruvo jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:		RNANDES DOS	SITUAÇÃO
	SANTOS		() HABILITADA
	ATÉ ONDE		(X) NÃO HABILITADO
IOME DO PROJETO:	SENADOR (EU ME LEMBRO; HISTÓRI Canedo	IAS E TRADIÇOES EM
ESSOA FÍSICA (X) ESSOA JURÍDICA ()		EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
EPRESENTANTE DE COLETI	IVO ()	CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	895385
PARECER			
O presente parecer	visa analisar	o projeto " ATÉ ONDE E	U ME LEMBRO; HISTÓRIAS
E TRADIÇÕES EM SEN	IADOR CANI	EDO" submetido por IN	NÂ ZOÉ FERNANDES DOS
SANTOS no âmbito c	do Edital 001	/2024 do município d	e Senador Canedo, na
Categoria PRODUÇÕ	ES AUDIOVIS	SUAIS (CURTA METRAGE	:M).
Conforme Item 3.13	do Edital n	° 001/2024, nos casos	de envio de mais de 1
(um) projeto pela m	esma pesso	a, será considerado so	omente o último projeto
apresentado.			
Após verificação do			
, 1,000	as inscriçõe	s realizadas através	do link disponibilizado,
,	,		•
,	,		•
constatou-se que o	,		·

PARECER





Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 895385 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz Representante da Sociedade Civil **Felipe Gabriel Pereira da Silva** Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal Representante do Poder Público **Leandro Alves Pinto**Representante do Poder Público

To of posts and posts are controlled by the Gabriel Pereira da silva, bruvo jelle siqueira da cruz e Leandro alves pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

UNIÃO E RECONSTRUÇ





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	IZABELA RU	STIGUEL NOGUEIRA	SITUAÇÃO	
			() HABILITADA	
			(X) NÃO HABILITADO	
NOME DO PROJETO:	VOZES DE SENADOR CANEDO: EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E			
	CULTURAIS	EM PODCAST		
PESSOA FÍSICA (X)	-	EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE	
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA:	836830	
		FORMAÇÃO	030030	
		AUDIOVISUAL		

				` '	HABILITAD.	
) NÃO HAE	
NOME DO PROJETO:		SENADOR CANEDO): EXP	PERIE	NCIAS ART	ISTICAS E
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA ()	CULTURAIS	EDITAL Nº 001/20	24		MERO DE	
REPRESENTANTE DE COLET	TIVO()	/O() CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL		INSCRIÇÃO: 836830		30
		À ETAPA DE INSCR			·	
ITENS A SEREM CONSIDERA	ADOS		SIA	М	NÃO	não se aplica
Apresentação do Plano o	de trabalho	(Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do Pessoa Física) ou CNPJ (se	•	•	Х			
Currículo do proponente demais documentos de c na área cultural pretendi	comprovaçõ		X			
Mini currículo dos integra	ntes do proje	eto	Х			
Comprovante de endere Canedo a pelo menos 3 conta de energia ou con proponente)	(três) anos (C	Comprovante de			Х	X
	a (Anexo VIII	.,				Χ





Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)		Х
Declaração de representação (Anexo VII)		Х

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "VOZES DE SENADOR CANEDO: EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PODCAST" submetido por IZABELA RUSTIGUEL NOGUEIRA no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

O proponente anexou no momento da inscrição, a fatura da LINQ TELECOMUNICAÇÕES.

IZABELA
Senador
deverá
Canedo,
ante de
Canedo
DI/2024
Dinta de
Crição n°
Centação
Conta de Crição no Centação
Centação no Centação
Conta de Crição no Centação
Conta de Crição no Centação
Centação no Centaçã Diante da análise detalhada acima e considerando que o Edital nº 001/2024 prevê especificamente que seja apresentado comprovante de conta de energia ou conta de água, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 836830 **DESCLASSIFICADA** devido a não apresentação da documentação obrigatória.









Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Felipe Gabriel Pereira da Silva

Representante da Sociedade Civil

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

To of October 2 Per Seinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	JÉSSIKA AI MONTEIRC	LVES DE OLIVEIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO	
NOME DO PROJETO:	PODKETES	EM FOCO	() , () () () () ()	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA ()		EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	TIVO () CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL		226217	or do
PARECER				
O presente parecer v	visa analisa	r o projeto " PODKETES	S EM FOCO " submetido por	
JÉSSIKA ALVES DE C	OLIVEIRA M	ONTEIRO no âmbito	o do Edital 001/2024 do	
município de Senado	r Canedo, i	na Categoria FORMA	ÇÃO AUDIOVISUAL.	
Conforme Item 3.13	do Edital r	n° 001/2024, nos cas	os de envio de mais de 1	
(um) projeto pela me	esma pesso	oa, será considerado	somente o último projeto	
apresentado.				
Após verificação do	as inscriçõe	es realizadas atravé	s do link disponibilizado,	
constatou-se que o p	roponente	realizou 5 inscrições	(n° 959922, 383459, 483432,	
226217 e 445256).				
Diante da análise d	etalhada c	acima, a comissão c	le avaliação considera a	
inscrição nº 226217 D I	ESCLASSIFIC	CADA		
			GOVERNO	FEDE

PARECER







Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

To of October Series Gabriel Pereira Da Silva, Barbara Pereira Da Silva, Bruno Jelle Siqueira Da Cruz e Leandro alves Pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	JÉSSIKA AL	VES DE OLIVEIRA	SITUAÇÃO
	MONTEIRO		() HABILITADA
			(x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	PODKETES I	EM FOCO	
PESSOA FÍSICA (X)	<u> </u>	EDITAL N° 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()			INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA:	383459
		FORMAÇÃO	303737
		AUDIOVISUAL	

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "PODKETES EM FOCO" submetido por JÉSSIKA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria FORMAÇÃO AUDIOVISUAL.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 5 inscrições (nº 959922, 383459, 483432, 226217 e 445256).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 383459 **DESCLASSIFICADA**

🛣 sinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO







Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz

Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal

Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto

Representante do Poder Público

To of October Series Gabriel Pereira Da Silva, Barbara Pereira Da Silva, Bruno Jelle Siqueira Da Cruz e Leandro alves Pinto Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B





CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	JÉSSIKA AL	VES DE OLIVEIRA	SITUAÇÃO
	MONTEIRO		(X) HABILITADA
			() NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	PODKETES I	EM FOCO	
PESSOA FÍSICA (X)	l .	EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE
PESSOA JURÍDICA ()	PESSOA JURÍDICA ()		INSCRIÇÃO:
REPRESENTANTE DE COLETIVO ()		CATEGORIA:	445256
		FORMAÇÃO	773230
		AUDIOVISUAL	

	MONTEIRC)		` '	ABILITA -	
				() NÃ	AO HAI	BILITADO
NOME DO PROJETO:	PODKETES	EM FOCO				
PESSOA FÍSICA (X)		EDITAL N° 001/20	24	NÚMER	O DE	
PESSOA JURÍDICA ()				INSCRI	ÇÃO:	
REPRESENTANTE DE COLET	IVO ()	CATEGORIA:		Δ	452	256
		FORMAÇÃO			1-1-0-2	.00
		AUDIOVISUAL				
CRITÉRIOS	REFERENTES	À ETAPA DE INSCR	IÇÃO	(ITEM 7	7.1)	
ITENS A SEREM CONSIDERA	\DO\$		SIM	1 1	۷ÃO	não se
						APLICA
Apresentação do Plano d	e trabalho	(Anexo II)	Х			
Documentos pessoais do p	oroponente	: CPF e RG (se				
Pessoa Física) ou CNPJ (se	pessoa jurí	dica)	Х			
Currículo do proponente e	e\ou portfó	lio artístico e				
demais documentos de c	, ,	io da atuação	Х			
na área cultural pretendic	la;					
Mini currículo dos integran	tes do proje	eto	Х			
Comprovante de endereç	ço e residêr	ncia em Senador				
Canedo a pelo menos 3 (três) anos (0	Comprovante de	Χ			
conta de energia ou cont	a de água	em nome do	^			
proponente)						
Declaração de residêncio	ı (Anexo VII)	Χ			X
Autodeclaração étnico-ro						





Declaração de representação (Anexo VII)			Х
---	--	--	---

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II						
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima				
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10				

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do	
	Município de Senador Canedo	
В	A análise deverá considerar se a ação contribui para o	10
	enriquecimento e valorização da cultura do Município de	
	Senador Canedo.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
	Aspectos de integracão comunitária na acão proposta pelo projeto	
С	A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiencia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

🔊 BILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09E





0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	6
	Coerencia da planilha orcamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	
D	A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orcamentaria do projeto.	10

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

	PONTUAÇÃO OBTIDA:	10
E	Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como	10
	a capacidade de executá-los.	

Sendo:

0 para INCOMPLETO

2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes

6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações

\sim r	\sim t	\sim r	\sim	\sim	α c
ונו	C I	CI.	IC J	IC J	as.

					PONT	JAÇ.	ÃO OBTIDA:	10
_	Compatibilidade	da	ficha	técnica	com	as	atividades	10
	desenvolvidas							10

10 10 01 Sanado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B